

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

CRIMINOSAS OU VÍTIMAS: A VISÃO SOCIAL DA
CULPABILIDADE FEMININA NA INQUISIÇÃO
(SÉC. XIII – XVII)

NELSON GUSTAVO FENOY ROSENBERG

NATAL/RN
2008

NELSON GUSTAVO FENOY ROSENBERG

CRIMINOSAS OU VÍTIMAS: A VISÃO SOCIAL DA
CULPABILIDADE FEMININA NA INQUISIÇÃO
(SÉC. XIII – XVII)

Monografia apresentada a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, como um dos pré-requisitos para obtenção do grau de bacharel em História, sob a coordenação do professor Wicliffe de Andrade Costa.

NATAL/RN
2008

A Emílio Garcia Fenoy e Santa Marina Dellagnese Fenoy.

AGRADECIMENTOS

A minha família por me suportar durante o estresse do trabalho.

Aos meus amigos por estarem lá.

Ao professor Wicliffe de Andrade Costa pela orientação e o tempo dispensado.

Aos professores do curso pela dedicação.

“A Inquisição é a obra inspirada pela Igreja por seu amor ardente pelos homens, onde se unem em um beijo de paz a misericórdia e a justiça. [...] Podemos portanto duvidar da benignidade, da misericórdia e da doçura do Santo Ofício?”

(J. M. Orti y Lara, 1877)

SUMÁRIO

I. INTRODUÇÃO	1
II. A INQUISIÇÃO	
1. Os fatos históricos.....	5
2. O desenrolar de um processo	8
III. O MUNDO FEMININO	
1. No final da Idade Média (séc. XIII – XV)	17
2. Na Modernidade (séc. XVI – XVII)	21
IV. HERESIA E ABJURAÇÃO	
1. As heréticas.....	25
2. Os processos de Jacques Fournier.....	32
V. BRUXARIA E FEITIÇARIA	
1. A caça às bruxas.....	36
2. Sobre o corpo feminino.....	40
VI. POSSESSÃO E EXORCISMO	
1. A razão contra o Diabo	47
2. Possessas e teólogos.....	51
3. A ciência e a lei prevalecem	58
VII. CONCLUSÃO	63
REFERÊNCIAS	66
ANEXOS	69

INTRODUÇÃO

Durante séculos, a Igreja perseguiu, julgou e condenou, por vezes à morte, milhares de homens, mulheres, crianças e idosos que se desviaram dos ritos, dogmas e códigos de conduta e moral impostos por ela, em um processo que ficou conhecido historicamente como Inquisição.

John Foxe (1517 – 1587), martirologista, em seu livro *Acts and Monuments*, demonstra o fanatismo presente na Inquisição, dizendo ser uma defesa “(.) de pouco uso para o prisioneiro, pois apenas uma suspeita é considerada suficiente para sua condenação (...)”. A crença afirmava que Deus, e conseqüentemente a Igreja, não erra em seu julgamento, sendo assim, não poderia inocentar um acusado. Não havia escapatória. A condenação era certa. Restava rezar pela mais branda, que de longe o era realmente.

Quando se procura estudar esse período histórico, analisando-se os processos e os relatos, em conjunto com os mecanismos culturais e a emergência de novas formas de pensamento, nota-se uma discrepância. Do ponto de vista acadêmico, muito já foi escrito sobre as mulheres na Inquisição, como é exemplificado pelos livros de Mary E. Giles em *Woman in the Inquisition*, as análises de Georges Duby e Michelle Perrot em *História das Mulheres: Renascimento* e o grande trabalho de Robert Mandrou, *Magistrados e Feiticeiros*, acerca das possesas francesas do século XVII.

Porém, uma lacuna importante foi encontrada. Da bibliografia levantada, se constatou que essa era, geralmente, centrada em determinadas épocas, ou determinados tipos de processo, nunca englobando todo o conjunto processual e criminal que envolvia as mulheres durante os cinco séculos em que a Inquisição se fez presente. Assim, a mentalidade social que se modificou ou se manteve, acerca das mulheres no decorrer desse longo tempo, não poderia ser vislumbrada a menos que uma análise fosse feita abarcando os três momentos de

modificação dessa mentalidade: o momento de heresia, o momento de bruxaria, e o momento de possessão.

As mulheres, essas anônimas da história, aparentam ter tido tratamentos diferenciados ao longo do período em que se desenrolou o processo inquisitorial: foram consideradas heréticas da mesma forma que os homens; foram consideradas naturalmente vis, diabólicas e propensas à adoração ao diabo, aos malefícios e às feitiçarias; e, por fim, vítimas fracas e incapazes de se protegerem contra os ataques demoníacos. Essas três visões, essas três mentalidades acerca das mulheres, do sobrenatural, do profano e do divino, se relacionam e se justapõem no tempo e nos processos.

Dentro da temática proposta, teremos como objetivo analisar a visão médico, jurídica e religiosa sobre a culpabilidade das mulheres no desenrolar do processo inquisitorial, entre os séculos XIII e XVII, inquirindo se ela se agravou, se amenizou ou mudou de alguma forma ao longo desse tempo. É uma questão importante a ser considerada, tomando por base as diferenças de pensamento existentes sobre as mulheres no início do processo inquisitorial, com a perseguição aos heréticos cátaros no século XIII, passando pela explosão da “caça às bruxas”, no século XV, e terminando com os casos de possessões demoníacas, já no século XVII. Nesses três momentos estudaremos e dividiremos o trabalho.

As mentalidades de uma sociedade, incluindo a Igreja e o Estado, não são algo fácil de ser vislumbrado. Não existe linha separadora ou motivo certo para as mudanças de pensamento e de mentalidade. Elas acontecem, tímida e lentamente, em todo o escopo cultural e mental de uma determinada época. Sendo assim, não é possível demarcar cronologicamente a passagem de um pensamento para o outro, tornando necessário ter em mente que as três percepções andaram juntas na maioria das vezes.

Quando nos debruçamos no tema das mulheres perseguidas pela Inquisição, nos encontramos em dois campos históricos relativamente recentes e cujos objetos foram,

geralmente, negligenciados pela história positivista, também chamada “tradicional” ou metódica, com sua tônica elitista e interessada nos indivíduos notáveis, nos grandes acontecimentos e nas instituições dominantes.¹ São eles: a história dos marginais e a história das mentalidades.

Tradicionalmente, a história emana do centro. O “centro” de poder, das elites, das monarquias e da burguesia. O “centro” era o referencial de onde se contemplava toda a sociedade. Para o historiador que desejasse escrever uma história completa e geral, era no “centro” que ele deveria situar-se. Fora dele só existia o “resto”, o “supérfluo”, a margem.

No entanto, uma revolução que se deu no fim da década de 1960, fruto de contribuições dadas anos antes pela Escola dos *Annales* e outros historiadores, iria mudar a forma como a história era trabalhada. Emanando de uma única posição, o “centro”, não lhe era possível ser completa. Suas abordagens mostravam-se insuficientes e limitadas para descrever uma sociedade inteira. Assim, era preciso que se cruzassem múltiplos pontos de vista, sejam eles do centro ou das margens, para revelar o objeto em sua totalidade.²

Oriunda da história socioeconômica e da história demográfica, a história dos marginais emergirá dessa nova tomada de consciência acerca daquilo que está além do “centro”, preenchendo as lacunas da história positivista. Porém, um problema se coloca rapidamente nessa concepção: como escrever a história dos marginais, quando os detentores de poder abafavam sua voz? Que documentos seriam utilizáveis para trazer à tona a memória dos grupos marginalizados? Ora, a história já dispunha de tais documentos. Tanto a história socioeconômica quanto a demográfica trabalhavam com longas séries de arquivos, tais como: registros da Inquisição, processos judiciais, registros de impostos, de censos, índices de criminalidade, entre muitos outros. Eram emanados do centro, mas ao mesmo tempo,

¹ ARIÈS, Philippe. *A história das mentalidades*. In: LE GOFF, Jacques. *História nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 156.

² SHCMITT, Jean-Claude. *A história dos marginais*. In: *Ibid.* p. 261 -262.

deixavam pistas relativas aos grupos marginais. Lançando um novo olhar sobre esses documentos, o historiador encontrará a voz escondida e abafada dos marginalizados.³

Nascida do mesmo modo que a história dos marginais, a história das mentalidades provocou uma “*dilatação do território do historiador*”, englobando agora tudo que é perceptível pelo observador social, segundo Philippe Ariès.⁴

As mentalidades se tornaram ponto importante para a compreensão de certos acontecimentos que antes pareciam não ter explicação. A Inquisição é um exemplo prático. Será possível entender as motivações religiosas, o medo, terror e fanatismo na necessidade de salvar a alma humana das influências malignas que impulsionaram todo o processo inquisitorial, se vislumbrarmos apenas suas facetas político-econômicas? Estaremos vendo, dessa forma, o processo completo, ou será nossa visão limitada como o era a história positivista?

Nunca devemos esquecer que, durante a Inquisição, era a mentalidade das mulheres do campo, desprovidas de educação formal e vítimas de padres inescrupulosos, que dava asas à imaginação dos sabás e das feitiçarias. Era a mentalidade do clero que tornavam as bruxas e os demônios seres reais e temerosos. E era a mentalidade dos médicos e juristas que, teorizando sobre o corpo feminino, seus desejos e suas fraquezas, embasavam as crenças religiosas. A mentalidade de uma sociedade inteira se voltava para o sobrenatural e o imaginário.

Por fim, além da análise bibliográfica sobre o tema, serão analisados alguns processos de heresia, que servirão como um estudo de caso para demonstrar as interpretações da temática proposta levantadas durante o trabalho.

³ SHCMITT, Jean-Claude. *A história dos marginais*. p. 284.

⁴ ARIÈS, Philippe. *A história das mentalidades*. p. 169.

A INQUISIÇÃO

1. Os fatos históricos

Quando buscamos a origem da Inquisição, nos deparamos com duas versões distintas sobre como se deu o início dessa instituição que perdurou por mais de cinco séculos, atuando em boa parte da Europa e América Latina, e levou a um número impressionante de processos relativos à heresia leiga.

Primeiramente, é importante ressaltar a origem tida como “oficial” pela Igreja Católica: a Inquisição como decorrência dos atos do monge, hoje canonizado, Domingos de Gusmão. Sua história é encontrada em livros do século XV ao XVIII e tendo a aprovação do Santo Ofício, sendo, portanto, considerado como a história real do início da Inquisição.

Domingos de Gusmão, então subprior dos monges da catedral de Osman, no norte da Espanha, no ano de 1206, ao passar por Montpellier, região do Languedoc, no sul da França, e ouvir as queixas do bispo local sobre o número crescente de heresias que “contaminavam” a região, teria se indignado e, junto com bispo de Osma, concebido um meio de deter a expansão herética.

Os heréticos dos quais o bispo de Montpellier se queixava no momento eram os chamados “cátaros”, também conhecidos como “albigenses” em algumas localidades. Remanescentes do maniqueísmo, antiga religião persa, os cátaros acreditavam ser o Universo composto de dois mundos, um espiritual, criado por Deus, e outro material, criado pelo diabo.⁵ E justamente na região do Languedoc, por onde Domingos passava, existiam os maiores agrupamentos desses religiosos. Sua expansão acelerada era explicada pelo modo como recrutavam para suas congregações: através de pregadores itinerantes, cultos e

⁵ ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. Intolerância em nome da fé. *Nossa história*. Rio de Janeiro: Vera Cruz. n. 32, jun. 2006. p. 16.

eloqüentes, com alto conhecimento teológico, mas vivendo em uma simplicidade e pobreza, integridade e probidade rigorosas que remontavam ao próprio Jesus e seus discípulos. Contrastando com a luxúria dos bispos, a rudeza e ignorância dos padres locais e o isolamento dos monges católicos, os pregadores cátaros podiam atingir a população muito mais eficientemente.

Assim, Domingos de Gusmão decidiu que era tempo de inverter a situação, devolvendo à Igreja os hábitos dos primeiros cristãos e, com isso, seus devotos. Estabeleceu uma rede de monges itinerantes que percorriam as aldeias e estradas pregando o catolicismo, porém deveriam seguir as rigorosas regras de simplicidade e frugalidade, andando descalços e vestindo roupas simples. Deveriam também ser educados e cultos, capazes de se igualar em debates eruditos com os pregadores cátaros ou quaisquer outros. A esses pregadores itinerantes também era incumbida a tarefa de coleta de informações sobre as localidades e indivíduos passíveis de heresia.

Estava formada a base do que posteriormente seria conhecido como a Ordem Dominicana, oficializada por Honório III em dezembro de 1216 e, posteriormente, incumbida da perseguição aos hereges, pelo papa Gregório IX. Em 1217, sua ordem se espalhou por Paris, Bolonha e por cidades da Espanha, mantendo suas práticas de espionagem, denúncia e coleta de informação sobre heréticos, práticas que seriam copiadas pela futura Inquisição e que provocaram a animosidade da população contra os monges dominicanos.

Ainda assim, não apenas pela fundação da ordem, mas outros motivos levavam a ter Domingos como o primeiro Inquisidor-Geral: em 1206 teria ele estabelecido uma penitência e o uso da cruz da infâmia a um herege, em 1207 açoitou outro, e emitiu sentenças parecidas em 1211 e 1215.⁶ Participou da cruzada contra os cátaros e albigenses, se tornando conselheiro do comandante militar da cruzada Simon de Montfor. Morreu em 1221, de febre, em Bolonha,

⁶ MAX, Frédéric. **Prisioneiros da inquisição**. Porto Alegre: L&PM, 1991. p. 16.

sendo canonizado rapidamente em 1234. Sua Ordem já contava com cerca de vinte casas na França e Espanha.⁷

Foi então Domingos de Gusmão o primeiro Inquisidor-Geral e precursor de todo o processo inquisitorial? Segundo Henry Charles Lea,⁸ isto se trata de uma “lenda dominicana”. Embora o monge tenha praticado atos de forma inquisitorial, como outros o fizeram no mesmo período, não é possível dizê-lo ser o fundador de um processo que já vinha sendo construído anos antes de sua aparição. Seu papel foi, portanto, exagerado, e por vezes, falsamente creditado.

Em realidade, a perseguição aos hereges e o início do pensamento inquisitorial remonta a alguns séculos antes do surgimento de Domingos, nos anos de 1022, quando já se registram execuções de hereges em Orléans e Toulouse. Em 1119, no Concílio de Toulouse, os cátaros foram oficialmente condenados e os bispos receberam permissão de proferir suas sentenças. Em 1139, no 1º Concílio de Latrão, o poder civil ficou incumbido de persegui-los e em 1179, no 3º Concílio de Latrão, foi previsto o confisco dos bens e a marca da infâmia aos heréticos.⁹

Será, porém, em 1184, no Sínodo de Verona, que o papa Lúcio III decretará que os bispos devem procurar, por eles próprios ou por comissários, os suspeitos de heresia, julgá-los e entregá-los aos magistrados civis para execução da sentença. A partir desse decreto, estará instituída a Inquisição Episcopal. Posteriormente, os Sínodos de Narbona (1227) e de Toulouse (1229), prescreverão a seus bispados a instituição de uma comissão, formada por um padre e alguns leigos, para a perseguição aos hereges.

A Inquisição Episcopal será, no entanto, aos olhos do papado, ineficaz, indolente e ineficiente no combate a heresia. Assim, em 1231, o papa Gregório IX reduz a responsabilidade episcopal de perseguição e o divide com as ordens mendicantes,

⁷ BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. *A inquisição*. Rio de Janeiro: Imago, 2001. p. 37.

⁸ Ibid. p. 16.

⁹ Ibid. p. 15.

dominicanos e franciscanos. O tempo, no entanto, mostrará que os bispos perderão seu poder inquisitorial perante as ordens. Ainda em 1231, sua bula “Excommunicamus” determinará a aplicação das penas aos culpados, inclusive a entrega ao braço secular. Aqui se encontra a criação da Inquisição Papal, que será posteriormente acrescida em poder com outras bulas de Gregório IX em 1233, dando aos dominicanos a autoridade de condenar sem apelação, e ainda reforçada, em 1252, por Inocêncio IV, quando a tortura passava a ser um meio aceitável de garantir a confissão, e, em 1256, no momento em que Alexandre IV deu aos inquisidores o direito de se perdoarem mutuamente por seus atos.¹⁰

Somente por volta de metade do século XIV a Inquisição Papal conheceu um declínio, com tentativas dos papas Clemente V e João XXII de diminuir os poderes dos inquisidores, visto o volume de reclamações a eles dirigidas. Por toda a Europa, a Inquisição perdia forças: foi de encontro aos hostis bispos da Alemanha, ficou submetida ao poder real na França e sofreu com o Grande Cisma da Igreja entre 1378 e 1417. Durante a Reforma, já se encontrava praticamente extinta.¹¹

Por todas essas razões, podemos ver que o processo que originou a instituição que conhecemos hoje como a Inquisição foi lento e gradual. Ao invés de um marco bem definido, ou um personagem delimitador, percebemos a evolução de medidas anti-heréticas e de um sentimento de fervor religioso crescente, que culminará no surgimento desse mecanismo de perseguição aqueles que iam de encontro às idéias católicas.

2. O desenrolar de um processo

Para entendermos melhor o sentimento de pavor diante da Inquisição, é interessante que vislumbremos como se dava todo o procedimento de detenção, julgamento e condenação dos hereges. Segundo Michael Baigent:

¹⁰ BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. *A inquisição*. p. 19.

¹¹ Ibid. p. 20.

Às vezes, um Inquisidor e seu séquito baixavam sem aviso em uma cidade, aldeia, universidade, ou, como em *O Nome da Rosa*, numa abadia. O mais comum era que sua chegada fosse prodigamente preparada de antemão.¹²

Essas visitas podiam se intercalar a cada quatro meses, como na Espanha, em 1517, porém a frequência decrescia na medida em que os inquisidores se tornavam mais acomodados.¹³ A chegada do Inquisidor era feita em solene procissão, juntamente com seu séquito, composto de qualificadores, comissários, meirinhos, solicitadores, promotores das partes, visitantes das naus, revedores, tesoureiros, alcaides dos cárceres, guardas, familiares, capelães, médicos, barbeiros, cirurgiões, despenseiros, cozinheiros, porteiros, escrivães e secretários. A escolha dos funcionários da Inquisição obedecia normas rígidas de conduta, cultura e hereditariedade. O candidato ao cargo deveria, além das virtudes morais, apresentar limpeza de sangue, ou seja, vir de famílias cristãs “velhas”, sem mistura mourisca, negra, judia, mulata, ou quaisquer outro sangue considerado impuro. Deviam ter vida discreta, vestir-se respeitosa e, acima de tudo, saber guardar segredo, fator primordial na Inquisição, como se verá mais adiante.¹⁴

Ao chegar, o Inquisidor se apresentava às autoridades eclesiásticas e civis locais, convocando, em seguida, todos os moradores a presenciarem uma missa, quando a missão e o objetivo da Inquisição eram expostos. Ao final, convocavam-se todas as pessoas que desejassem se confessar de heresia a se apresentarem no Tribunal nos próximos quinze a trinta dias. Durante esse tempo, o chamado “tempo de graça”, os hereges eram geralmente aceitos de volta no seio da Igreja sem penas mais severas, porém, para se beneficiar desta graça, era preciso também fornecer informações detalhadas sobre outros culpados que conhecessem.

¹² BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. *A inquisição*. p. 47.

¹³ *Ibid.* p. 85.

¹⁴ ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. *Intolerância em nome da fé. Nossa história*. p. 20.

A esses chamados “hereges confessos”, as penas eram as seguintes: a “disciplina”, pena em que o culpado deveria ser açoitado nu, pelo padre, durante as missas de domingo, durante o primeiro domingo de cada mês em cada casa onde estivera compactuando com outros hereges, e durante as procissões solenes dos dias santos. A “disciplina” durava a vida inteira, a menos que o Inquisidor decidisse lembrar-se e libertar o culpado de suas penitências. Ainda poderia ser penitenciado à peregrinação, que deveria ser realizada a pé, e que podia durar por até oito anos, tempo em que a família do culpado morria de fome. Caminhava o condenado por toda a França, por Roma, Cologne, Cantuária ou até mesmo chegando a participar como cruzado na Terra Santa. Por último, podia ser sentenciado a pagar uma multa, às vezes de enorme quantia, a seus Inquisidores, prática que levou a corrupção desses de tal forma que o papa Inocêncio IV, em 1251, tentou, inutilmente, proibir esse tipo de pena. Além de tudo, o herege confesso seria obrigado a usar, pelo resto da vida, o *sambenito*, túnica com uma grande cruz de Santo André no peito e nas costas, tornando-o alvo de humilhação e exclusão social, senão mesmo ocasional violência.¹⁵

Tais penas não eram aliviadas com a morte do penitencioso. Caso morresse antes de completá-las, era considerado uma indicação divina de que a pena não fora severa suficiente, sendo seu corpo exumado e cremado em público, e tendo a família, agora, a responsabilidade por terminar de pagar sua sentença.¹⁶ Essas eram as penas leves, dadas àqueles que se confessavam no “tempo de graça”.

Caso o culpado não se confessasse, podia ser implicado por outros, no mínimo dois,¹⁷ e então intimado a comparecer ao Tribunal para seu julgamento. Assim, o suspeito era abordado por um ou dois guardas, os “aguazis”, acompanhados de um cobrador e um notário, para tratar de sua detenção e a retenção de seus bens, tanto para futuro confisco, como para as despesas com seu julgamento e aprisionamento. Era levado, em seguida, até uma das prisões

¹⁵ BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. *A inquisição*. p. 49.

¹⁶ *Ibid.* p. 50.

¹⁷ *Ibid.* p. 51.

do Santo Ofício sem ter nenhuma idéia de que crime cometera, quem testemunhou contra ele, e o que iria lhe acontecer dali em diante. O segredo, como já dito, era parte primordial do processo inquisitorial. Esperava-se que o réu aceitasse sua culpa e confessasse deliberadamente aos inquisidores, para então receber sua pena. Nunca lhe era dito do que estava sendo acusado, fazendo com que o potencial herege procurasse lembrar-se de tudo pelo qual pudesse estar sendo intimado para confessar, geralmente piorando ainda mais sua situação.

A prisão para onde ele seria levado seria em alguma fortaleza ou local subterrâneo, podendo ser “média”, para os delitos menos graves, ou “secreta”, para os maiores culpados. Por suas péssimas condições, era normal que muitos morressem nas prisões da Inquisição, sendo seus ossos posteriormente queimados no auto-de-fé (do qual se falará mais adiante). Embora fossem esperadas melhores condições de uma prisão Eclesiástica do que uma prisão civil, o detento teria de conviver com regras severas, no intuito de fazê-lo desesperar-se a ponto de, finalmente, confessar seus pecados. Demonstra, assim, Frédéric Max:

Desde a chegada do prisioneiro, entregue à guarda do alcaide, ele entra em um mundo fechado, inerte e silencioso (ele era prevenido que seria duramente castigado ao menor ruído). Despojado de todos os seus objetos pessoais, ele não podia nem ler (nem mesmo os missais eram permitidos) nem escrever, exceto mais tarde, para preparar sua defesa em algumas folhas numeradas de papel.¹⁸

Nesse estado de solidão e inação, esperava-se que o réu pensasse sobre seus atos, sendo constantemente exortado pelo *alcaide* e pelos inquisidores a “dizer a verdade”. Se se eximisse de qualquer culpa, poderia ser considerado *impenitente negativo* e levado à fogueira. Era melhor, portanto, confessar qualquer coisa e esperar ser considerado *diminuto*, ou seja, incompleto, pois o que dissera não era o que se esperava dele. Em pouco tempo, o prisioneiro requisitaria uma audiência.

Durante a audiência, o Inquisidor iria interrogá-lo sobre sua identidade, seu

¹⁸ MAX, Frédéric. *Prisioneiros da inquisição*. p. 40.

anteriores, seus amigos, familiares e todos aqueles com quem tivera contato. Cada nome mencionado era devidamente catalogado e perguntas eram feitas sobre aquilo que ele viu ou ouviu outros dizerem. Mesmo sem querer, o acusado acabava se tornando um denunciador. Também se colocavam contra ele as confissões das testemunhas que o “ouviram dizer isso ou aquilo”, sem nunca revelar quem ouviu ou como e onde ouviu. O acusado tinha direito a apelar para suas próprias testemunhas que demonstrassem sua crença na fé católica, porém estavam excluídos “[...] os parentes e amigos, as ‘pessoas infames’, e as que tivessem alguma ligação com o Santo Ofício, além de um modo geral todos os cristão-novos.”¹⁹ Ao acusado também seria designado um defensor, porém era rapidamente percebido que esse só estava ali para forçá-lo a confessar seus crimes (sem dizer quais eram) e torná-lo dócil frente aos juízes. Caso o defensor fosse além disto, poderia ser acusado de defender um herege confesso e incorrer em excomunhão.

Era possível que ocorressem vários interrogatórios desse tipo, intercalados por longos intervalos, quando o herege era levado novamente de volta a sua cela para que pudesse “interrogar sua consciência” e descobrir o crime pelo qual havia sido acusado. A menos, é claro, que o Inquisidor achasse por bem recorrer a outro modo para fazer o acusado confessar: a tortura.

Ao réu eram ditos os motivos pelos quais estava sendo torturado e era advertido de que, se morresse, se houvesse derramamento de sangue ou mutilação, a culpa seria unicamente dele e de sua obstinação. Foram dois os tipos mais comuns de tortura, embora dezenas de outros sejam conhecidos e tenham sido empregados em algum momento ou outro pela Inquisição: o *potro*, *burro* ou *cordela*, tortura em que cordas eram presas nos braços, pernas e coxas do condenado e torcidas com ajuda de uma barra de ferro até que a carne fosse tão comprimida a ponto de esmagar os ossos, e a *polé* ou *garrucha*, quando o prisioneiro era

¹⁹ MAX, Frédéric. *Prisioneiros da inquisição*. p. 42.

izado pelos braços e solto de uma altura considerável, sendo impedido de cair momentos antes de tocar no chão, fazendo com que seus braços deslocassem, seus tendões de partissem e, em casos extremos, seus braços fossem inutilizados. Para aumentar o suplício, podiam ser colocados pesos nas pernas do infeliz.

Durante todo o processo, um notário transcrevia cada palavra ou gemido do torturado, e um médico atestava até que ponto a tortura poderia chegar sem correr o risco de matar o réu, e quando ele estaria pronto para nova sessão. Caso chegasse a uma confissão, essa era escrita e entregue ao réu no dia seguinte para que atestasse sua veracidade. Dessa feita, “registrava-se que a confissão fora ‘livre e espontânea’, sem influência de ‘força ou medo’”.²⁰

Fosse como fosse, por tortura ou não, tendo confessado ou não, o processo continuaria, até o dia da proclamação da sentença. Essa, como todo o resto do processo, não era, de modo algum, informada ao condenado, que só saberia de sua punição no momento em que ela ocorresse, ou seja, no dia do auto-de-fé, impedindo qualquer recurso ou apelação, tentativas inúteis de qualquer forma. Ao final, não havia inocentes. A Inquisição, assim como Deus, não podia cometer erros, portanto nenhum acusado era inocentado, todos eram considerados culpados no momento em que fossem detidos pelos aguazis. O julgamento poderia ser “suspenso”, ou ainda o réu poderia ser “absolvido com reservas”, sendo obrigado a abjurar por suspeita leve de heresia, mas a absolvição completa nunca viria.²¹ Era tempo, então, de aplicar as penitências aos acusados.

Ocorrendo geralmente em feriados religiosos, para aumentar o número de espectadores,²² os autos-de-fé eram o momento em que os condenados pela Inquisição tinham suas penas cumpridas, quaisquer que fossem. Um espetáculo grandioso e terrível, uma grande cerimônia da qual toda a cidade era convidada a participar. Com cerca de quatro semanas de antecedência, era anunciada à população a ocorrência do auto-de-fé e convocadas

²⁰ BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. *A inquisição*. p. 53.

²¹ MAX, Frédéric. *Prisioneiros da inquisição*. p. 45.

²² BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. *Op. cit.* p. 54.

as autoridades eclesiásticas e civis para comparecerem. Também é iniciada a construção do *cadalso*, andaime de madeira com cerca de quinze metros com um púlpito e um altar, para a missa e entrega das penas pelo braço secular.

No dia anterior ao anunciado para o auto-de-fé, uma procissão marcava o início e chegada daqueles que na cerimônia estariam presentes: a nobreza, as ordens religiosas, o secretário do Segredo e o Inquisidor-geral. Na madrugada, os presos também eram preparados. Eles ignoravam completamente o que iria lhes acontecer até o momento em que vissem seus respectivos *sambenitos* e *corozas* (mitra), a veste e o adorno para cabeça que usariam durante o auto-de-fé, e cujas cores e símbolos delimitarão seu destino, seja o braço secular, ou outras penas “menores”. A cada um deles, com exceção daqueles condenados à morte, era entregue uma vela amarela acesa, e, em fila, saíam em procissão ao amanhecer.²³

À frente da fila seguia o escrevente público ou o notário do Santo Ofício, acompanhado dos portadores dos cofres com efígies em cujo interior se encontravam as ossadas daqueles que morreram na prisão. Os condenados à morte, ou “relaxados”, na língua inquisitorial, seguiam por último, com desenhos de chamas em seus *sambenitos* e mitras. Os familiares dos acusados poderiam carregar pequenas caixas enfeitadas de veludo contendo as sentenças. Chegando ao *cadalso*, cada participante ocupava um lugar específico, seguindo rígida hierarquia.²⁴

Seguia-se um sermão e, ao fim deste, a leitura das sentenças. Além de penitências espirituais, como jejuns, orações e peregrinações, o condenado poderia ser sentenciado a “vergonha”, que implicava em ser carregado por um burro pela cidade, humilhado e açoitado. Penitência que poderia ser acompanhada de exílio, de ser entregue como escravo remador nas galés por até cinco anos ou de prisão perpétua, chamada “irremissível”. A única certeza na sentença era, costumeiramente, o confisco completo dos bens, que já estavam seqüestrados

²³ BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. **A inquisição**. p. 47.

²⁴ MAX, Frédéric. **Prisioneiros da inquisição**. p. 47-48.

desde a prisão do acusado.²⁵

Por fim, iniciavam-se a entrega dos hereges ao braço secular. Não podendo ter sangue em suas mãos, a Inquisição pedia clemência à justiça civil enquanto entregava à morte seu prisioneiro, em uma simulação de piedade que não poderia enganar ninguém. Afinal, o juiz que se recusasse a matar uma vítima entregue pelo Santo Ofício era excomungado e considerado ele próprio um herege.

A morte pelo fogo poderia durar até meia hora, quando feita da maneira tradicional, com o prisioneiro amarrado a um poste acima de uma pilha de madeira e palha, mas artifícios usados pela Inquisição, como deixar o prisioneiro mais alto, ou até mesmo prendê-lo a um aparelho que permitia lançá-lo às chamas e retirá-lo sucessivas vezes, levaria o tormento a durar mais de duas horas.²⁶

Ao final do auto-de-fé era celebrada uma missa, com as chamas dos condenados ainda crepitando. As penas menores, como os açoitamentos públicos, iniciavam-se no dia seguinte. Tais condenados não poderiam esperar muito mais de sua vida dali em diante. Marcados pela infâmia, especialmente pela obrigatoriedade de uso do *sambenito* amarelo, do mesmo modo que os beneficiados do “tempo de graça”, eles e seus descendentes estariam fadados à miséria e a repulsa da sociedade, além de perderem qualquer possibilidade de ocupar cargos públicos e outras profissões. A morte não traria alívio, já que a Inquisição se ocupava de suspender o *sambenito* com o nome do culpado na Igreja, ou afixar um cartaz com seu nome, penitência e data da morte, práticas que só foram suspensas no século XVIII.²⁷

Sabendo, então, como funcionava a Inquisição, voltemos nossos olhos agora para outra questão: a condição social da mulher durante a Inquisição. Pode-se pensar que a Inquisição perseguiu somente as mulheres pobres, que, sem instrução e conhecimento, acabavam por adentrar nas práticas pagãs ou serem aliciadas por pensamentos subversivos aos

²⁵ MAX, Frédéric. **Prisioneiros da inquisição**. p. 48.

²⁶ Ibid. p. 49 -50.

²⁷ Ibid. p. 50.

olhos da Igreja Católica. Este, porém, não é o caso. Como podemos ver através dos processos de Jacques Fournier, futuro papa Bento XII, uma mulher de boa linhagem e bom casamento, tal como Beatriz de Planissolles, viúva do cavaleiro Berenger de Roquefort, podia também se entregar à heresia, no caso, cátara, e aos prazeres pecaminosos da carne.²⁸

Qual era, então, o motivo da severa perseguição contra as mulheres, chegando ao ponto de Deirdre English e Bárbara Ehrenreich afirmarem que: “as mulheres perfaziam 85% do total de executados – idosas, adolescentes e crianças.”? ²⁹ Podemos encontrar a resposta na Bíblia, onde a criação de Eva e a queda no pecado são constantemente comentadas pelos teólogos para afirmar a natureza rebelde e a inferioridade que demonstra a propensão da mulher em se entregar ao mal. Vistas como supersticiosas, impressionáveis e tagarelas, as mulheres eram mais sucessíveis aos encantos maléficos. Mas era sua latente sexualidade que fazia com que os homens medievais, desejosos de alcançarem seus objetivos de pureza corporal e castidade, tornassem a mulher o ser tentador e perigoso que foi na Idade Média. Um ser que precisava ser vigiado atentamente. Este pensamento antifeminista se fez sentir nos mais comuns elementos do cotidiano, refletido no papel social entregue as mulheres, como se verá a seguir.

²⁸ STORK, Nancy P. **Translations from the inquisition record of Jacques Fournier**. Disponível em: <http://www.sjsu.edu/faculty_and_staff/course_detail.jsp?id=4268>. Acesso em: 22 set. 2008

²⁹ ENGLISH, Deirdre ; EHRENREICH, Bárbara. **Witches, nurses and midwives**. Nova York: The Feminist Press, 1972. p. 7-8 (tradução livre).

O MUNDO FEMININO

1. No final da Idade Média (séc. XIII – XV)

Para compreender melhor o pensamento acerca da mulher na Inquisição, é interessante que vislumbremos o reflexo deste pensamento, ou seja, como era o papel, direitos e deveres impostos às mulheres pela sociedade.

Assim resumiu Joseph e Francis Gies:

Ser uma mulher no século XIII é muito parecido com ser uma mulher em qualquer idade. Mulheres são de alguma forma oprimidas e exploradas, como sempre, mas, como em qualquer idade, o status social é o que realmente importa [...]

Mulheres solteiras podem ter propriedades, e na falta de herdeiros masculinos, podem também herdar. Mulheres de todas as classes têm direito a propriedade por lei e costume. Mulheres podem processar e ser processadas, fazerem contratos, até mesmo pleitear seus próprios casos na corte. Mulheres são conhecidas por atuarem como advogadas de seus maridos.³⁰

Porém, é inegável que a Idade Média é masculina. Nessa sociedade fortemente marcada pelo homem, a mulher aparece marginalmente nas fontes escritas, até o final do século XII, quando, então, aumentam a quantidade de escritoras femininas que nos deixaram seus pensamentos e idéias vindos de seu próprio punho. As mulheres passariam a ter um papel maior e mais importante na organização medieval a partir dessa data, mas, ainda assim, a dominação e hegemonia masculina permanecem e a vivência quotidiana feminina só é trazida à luz frente à opressão masculina, e, principalmente, na opressão do casamento.

A sociedade da Baixa Idade Média era centrada na família, tendo o casamento como núcleo principal de sociabilidade. O casamento criava os meios para a conservação da riqueza e das estruturas de poder, sem que filhos ilegítimos e uniões indesejáveis entre camadas sociais distintas comprometessem a hereditariedade. Portanto, a liberdade de escolha do

³⁰ GIES, Joseph; GIES, Frances. *Life in a medieval city*. Nova York: Harper Perennial, 1969. p. 52. (tradução livre)

cônjuge era talhada pelas gerações mais velhas, que escolhiam os maridos e esposas de seus filhos, netos e sobrinhos. Às mulheres, o casamento era primordial. Fazia-se necessário colocá-las sob a tutela de um homem, pois seu papel social somente se revelaria ao lado deste. Era comum que, arranjado o casamento, a noiva, ainda criança, fosse enviada à casa do noivo, para que se habituasse a sua nova vida. Moças de doze a quinze anos já eram consideradas aptas para o casamento.

Promessas de casamento feitas desde muito cedo, persuasão ou mesmo coação indo até o uso da violência, perseguições judiciais em caso de desobediência – tais eram os meios de pressão pelos quais as gerações mais velhas se asseguravam da submissão e obediência dos seus filhos, e sobretudo das suas filhas.³¹

Por conta disto, muitas mulheres preferiam a vida nos conventos a um casamento arranjado.³² As que não podiam, deviam se sujeitar ao cônjuge que seus parentes escolhessem. Um homem que nunca vira e que, talvez, nunca viesse a amar. Afinal, nessa época, o amor entre os cônjuges era considerado mais como um resultado da vida em conjunto e um feliz complemento ao casamento, nascido da sorte e esforço mútuo, do que uma condição essencial para a união matrimonial. De qualquer forma, um bom casamento pressupunha a comunhão entre o homem e a mulher. No entanto, segundo os ensinamentos morais da Igreja, ele só era realmente bom quando o homem governasse, enquanto a mulher lhe obedecia cegamente.

Esse governo masculino lhe dava certos direitos, como o direito de castigar sua esposa fisicamente, caso achasse necessário. Não é de se espantar que muitos casos tramitados no “tribunal oficial” parisiense, nos séculos XIV e XV, fossem sobre questões familiares, especialmente a violência dos maridos contra as esposas, levados a júri por elas próprias, pedindo separação ou divórcio (naquela época, tido somente como a separação de corpos e bens, não o fim do vínculo conjugal). O que impressiona são os casos de violência por parte

³¹ OPTIZ, Claudia. **O cotidiano da mulher no final da Idade Média (1250 -1500)**. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges. (Org.) **História das mulheres**. Portugal: Edições Afrontamento. 1990. V. 2. p. 366.

³² Ibid. p. 362.

da esposa, seja física ou verbal, demonstrando que as mulheres estavam dispostas a lutar por seu reconhecimento e respeito.³³

Obviamente, as mulheres mais abastadas possuíam maior liberdade que os títulos e as riquezas lhes proporcionavam. Dispunham de bens materiais, jóias e roupas de seu enxoval e dote, bem como artigos domésticos. Podiam se encarregar de suas próprias propriedades, da administração de seus bens e terras. Possuíam criados e subordinados, que comandavam com firmeza, além de quartos reservados que lhes permitiam liberdade de movimentos. Como afirma Claudia Optiz: “Na figura da mulher casada da alta nobreza misturam-se domínio e submissão de uma forma particularmente potenciadora de tensões.”³⁴

Somente no âmbito do casamento, segundo a Igreja, a sexualidade podia ser praticada legitimamente. Entretanto, os códigos de conduta laicos ditavam muito mais liberdade para o homem do que para a mulher. A este era reservado o direito de ter amantes e freqüentar bordéis sem demasiados problemas, enquanto a esposa deveria resguardar seu corpo para a procriação de herdeiros legítimos e, portanto, devia ser controlada de forma especial, reservando-se unicamente para o marido. Ainda assim, a vida conjugal da Idade Média era marcada por uma distinta falta de tempo passado em conjunto e de emoções intensas. A intimidade do casal se limitava, basicamente, ao compartilhar do quarto de dormir, ato que também não acontecia com regularidade, visto que os senhores poderiam passar anos fora de suas casas. Essa situação era ainda reforçada pela curta duração da vida da mulher, visto a alta taxa de mortalidade durante seus anos férteis, ocasionada por conta do primeiro parto.³⁵

A maternidade, ao mesmo tempo em que podia ser fatal, também era o segundo elemento mais importante para a mulher e seu papel social, logo após o casamento. Nas palavras de Claudia Optiz novamente: “Dar a luz e criar os filhos eram as suas tarefas

³³ OPTIZ, Claudia. *O cotidiano da mulher no final da Idade Média (1250 -1500)*. p. 372.

³⁴ *Ibid.* p. 368.

³⁵ *Ibid.* p. 373.

principais, a ‘profissão’ das mulheres casadas.”³⁶ Era comum que mulheres que permanecessem sem filhos durante longos anos, ou aquelas que não os pudessem ter, fossem repudiadas pela sociedade, e as casadas podiam ser até mesmo enviadas de volta para casa. Aquelas que podiam ter filhos não possuíam muito mais sorte. O trabalho de parto constituía um dos maiores receios da mulher medieval. Como não dispunham as parteiras de grandes conhecimentos e técnicas, como episiotomia³⁷, ou de drogas para aumentar as contrações ou mesmo o fórceps, a maioria dos partos eram deixados “aos encargos de Deus”, quando já não havia mais o que ser feito para aliviar a dor da mãe ou salvar a criança. Cesarianas eram extremamente raras, e somente feitas depois da morte da mulher ou do feto.

Das mães era o dever de criar e educar seus filhos e filhas, estas últimas principalmente. Carla Casagrande demonstra como as mães deveriam prestar:

[...] uma atenção constante ao comportamento das filhas, mantendo-as sempre ocupadas e castigando-as se as virem irrequietas e frívolas, mas [se encarregando também] da primeira instrução religiosa da prole, ensinando as orações fundamentais e reprimindo os pecados domésticos, blasfêmias, mentiras, pragas.³⁸

Nas famílias pobres, além de sua educação moral, também era trabalho da mãe tratar, alimentar, vestir e vigiar seus filhos, não se descuidando dos deveres da casa, que incluíam cozinhar, lavar, costurar, fazer as compras na feira e ajudar seu marido na lavoura ou no artesanato. Embora nesses casos os parentes pudessem ajudar na criação dos pequenos, a mãe se sobrecarregava, motivo pela qual era menor o número de filhos nas famílias menos abastadas. As burguesas e nobres podiam dar-se ao luxo de ter mais filhos, cerca de oito a doze por mulher, visto que possuíam criadas e amas-de-leite para cuidá-los e de subordinados para trabalharem nas tarefas da casa, que era comandada pela esposa na ausência do marido.³⁹

³⁶ OPTIZ, Claudia. *O cotidiano da mulher no final da Idade Média (1250 -1500)*. p. 377.

³⁷ Episiotomia é uma incisão efetuada na região do períneo (área muscular entre a vagina e o ânus) para ampliar o canal de parto e prevenir que ocorra um rasgamento irregular durante a passagem do bebê.

³⁸ CASAGRANDE, Carla. *As normas do controlo*. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges (Org.). *História das mulheres*. Portugal: Edições Afrontamento, 1990. V. 2. p. 178.

³⁹ OPTIZ, Claudia. Op. cit. p. 381.

Vemos, portanto, como o pensamento demonstrado no capítulo anterior sobre a mulher é fortemente refletido no papel social e na condição relegada a ela. Na eterna batalha entre os sexos, o homem leva a melhor durante a Idade Média, batalha em que, nas palavras de Jean-Michel Sallmann, “[...] de um lado estão as feiticeiras agressivas, e, do outro, os homens ameaçados na sua capacidade de reprodução.”⁴⁰

2. Na Modernidade (séc. XVI – XVII)

Durante a Idade Moderna a mulher continuará a ser considerada um ser inferior perante o homem, sofrendo, então, com dificuldades que remetiam a Idade Média. Em primeiro lugar, o casamento. Como afirma Olwen Hufton:

Fora da família e dos papéis estabelecidos de filha, esposa e mãe, as mulheres viviam condições muito difíceis. [...] A idéia insistente de que o lugar natural da mulher era dentro da família criou o problema das mulheres que não tinham esse suporte ou que consideravam a família inadequada para as apoiar.⁴¹

Assim, embora o casamento não fosse mais o destino natural da mulher, era o agente de uma metamorfose que a transformava em um “[...] ser econômico e social diferente enquanto parte de um novo agregado familiar.”⁴² Seu papel neste novo agregado ainda era feudal: esposa e mãe. No entanto, além dos trabalhos de casa, elas agora também poderiam ter a chance de trabalharem fora, como lavadeira ou vendedora de roupas de segunda-mão para complementar o trabalho do marido, mas apenas se a família estivesse em dificuldades, visto os enormes encargos que o trabalho doméstico e da terra já lhes impunha. Esta prática do trabalho informal da mulher foi de alguma forma comum, visto as oscilações entre épocas

⁴⁰ SALLMANN, Jean-Michel. Feiticeiras. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges (Org.). **História das Mulheres no Ocidente**. Porto: Afrontamento, 1991. V. 3. p. 521 -522.

⁴¹ Ibid. p. 69.

⁴² HUFTON, Olwen. **Mulheres, trabalho e família**. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges (Org.). **História das Mulheres no Ocidente**. Porto: Afrontamento, 1991. V. 3. p. 47.

magras, de baixos salários, aumento dos preços agrícolas e dificuldade masculina em arranjar emprego que imperavam na Idade Moderna.⁴³

Mas a pergunta continuava: com quem se deveria casar na época moderna? A hierarquia delimitava as escolhas das mulheres nobres, pois só poderiam casar com pessoas de seu próprio status social,⁴⁴ enquanto as condições sociais impediam as mais pobres de se casarem quando e com quem desejassem, visto os baixos salários e a dureza relativa dos tempos. O dote também tolhia a capacidade de contrair um matrimônio para ambas as classes sociais. O aumento do montante do dote, aliás, tornou-se um dos maiores problemas para o casamento. Mesmo famílias ricas não podiam se dar ao luxo de casar todas as filhas, e as pobres tinham de juntar seus magros ganhos para garantir o seu, quando a família não pudesse bancá-lo. Assim, era basicamente o econômico que determinava a escolha de um companheiro, embora não se fossem excluídas as possibilidades de relações românticas. De qualquer forma, o casamento era visto como uma “[...] instituição destinada a proporcionar apoio e sustento a ambas as partes e uma percepção clara dos imperativos econômicos era fundamental à sobrevivência.”⁴⁵

A idade em que se casava aumentou consideravelmente em comparação com a Idade Média. As dificuldades econômicas da população, a necessidade do dote e a maior liberdade de escolha do parceiro fizeram com que a média da idade entre as mulheres recém-casadas oscilasse entre 23 e 26 anos.⁴⁶ Isto também diminuía a quantidade de filhos, que passava a ser de quatro a cinco, podendo aumentar nas famílias aristocráticas, em que a idade do casamento era geralmente menor e, com o uso difundido de amas-de-leite, a lactação prolongada da criança não impedia outro nascimento.⁴⁷

⁴³ HUFTON, Olwen. **Mulheres, trabalho e família**. p. 43.

⁴⁴ Enquanto aos homens ricos era permitido se casar com plebéias, as mulheres, que recebiam o título do marido no ato do casamento, nunca poderia se juntar com um plebeu.

⁴⁵ Ibid. p. 47.

⁴⁶ Ibid. p. 43.

⁴⁷ Ibid. p. 57.

De qualquer forma, os filhos continuavam a demandar a maior parte do tempo e da atenção feminina. Era tarefa dela manter seu bebê alimentado, aquecido e limpo, ainda que a frequência com que essa limpeza acontecia não se comparasse com os padrões do Ocidente atual. Fora do berço, o lugar da criança era entre os braços da mãe. A amamentação pelo seio materno tornou-se uma das questões mais controversas da época, tanto pelo costume difundido das amas-de-leite, quanto pelas constatações médicas de que a criança recebia algumas imunidades da mãe através do leite, aumentando suas chances de sobrevivência, geralmente poucas, até os dois anos de idade, quando ocorria o desmame.

Com o fim da infância, era dever da mãe educar seu filho, isto, porém, iria depender de sua condição social. Basicamente, as progenitoras deveriam ensinar seus filhos a enfrentar a vida que os aguardava quando adultos. As filhas da aristocracia deveriam ser preparadas para o matrimônio, aprendendo “[...] a se apresentar, vestir, falar, como governar os criados de uma casa, dançar, bordar, tocar um instrumento musical, falar francês e ter algum conhecimento da literatura vernácula.”⁴⁸ As meninas da classe média, por sua vez, deveriam ter algum conhecimento de economia e contabilidade domésticas, mas principalmente, cozinhar e, desde cedo, aprender as tarefas da casa, ajudando sua mãe a cuidar de seus irmãos, costurando e preparando conservas e compotas. Era comum que as mães de famílias pobres guardassem um pouco de suas economias para ajudar no dote da filha, garantindo que ela fosse mais bem quista pela sociedade e aos olhos do marido.

Fosse onde fosse, uma mãe letrada usualmente teria filhos letrados. Essa educação seria a primeira recebida, antes de qualquer escola que as crianças pudessem freqüentar, visto que dependiam muito da disponibilidade de um local de ensino fora do seio familiar. Estavam ainda entre as atribuições da mãe transmitir as crenças populares a suas crianças.

⁴⁸ HUFTON, Olwen. **Mulheres, trabalho e família**. p. 61.

A criança também deveria receber dos pais certos valores morais e comportamentais. Embora de início esta tarefa estivesse incumbida a ambos os progenitores, foi progressivamente entregue apenas a mãe, especialmente a moralidade da filha, convencidos de que ela receberia como “herança” a moralidade da mãe. Assim,

[...] uma bruxa apenas podia gerar uma bruxa; uma mulher de baixa moralidade, que gerasse bastardos, só poderia produzir mães de bastardos. Porém uma mulher virtuosa, definida como alguém que imprima á filha as virtudes da castidade, da limpeza e da sobriedade, ficaria consideravelmente mais bem colocada nesta escala de valores.⁴⁹

Agora que conhecemos as protagonistas e a Instituição que as julgará, podemos finalmente voltar nossos olhos às questões com as quais iniciamos o trabalho, sobre o pensamento e as discussões acerca da culpabilidade da mulher recém-descrita, durante todo o processo inquisitorial, iniciando com os tipos mais comuns de “crimes”: as heresias.

⁴⁹ HUFTON, Olwen. *Mulheres, trabalho e família*. p. 63-64.

HERESIA E ABJURAÇÃO

1. As Heréticas

Heresias são idéias, comportamentos, afirmações e atitudes que estão em desacordo com o pregado pelo poder sacerdotal. Jacques Le Goff assim define a heresia no contexto do poder regente da Idade Média, a Igreja:

A heresia acompanha a história do cristianismo quase desde o começo. [...] A sociedade e a civilização medievais repousam sobre o poder da Igreja, poder ao mesmo tempo espiritual e temporal. As heresias inaceitáveis para ela são as que questionam este poder.⁵⁰

Estas ações que questionam o poder sacerdotal podem ser divididas em dois tipos: os crimes contra a moral e os costumes, e os crimes contra a ordem, ou fé. O primeiro envolvia práticas como sodomia, bestialidade, bigamia, desvios sexuais, práticas de religiosidade popular, blasfêmia contra os costumes (como dizer não haver mal em possuir amantes) ou mesmo a simples posse de uma Bíblia em língua vulgar.⁵¹ Tais pecados variavam em gravidade, indo desde a bigamia, considerada mais leve, até a sodomia, cuja reincidência podia levar à fogueira.

Os crimes contra a ordem eram, por outro lado, mais graves, pois ameaçavam a supremacia da Igreja Católica, ofendendo seus dogmas e verdades, devendo, então, serem punidos com mais rigor. Judaísmo, islamismo, catarismo, valdesianismo e blasfêmia contra ritos, dogmas e figuras católicas eram os erros punidos mais veementemente.⁵² Os chamados cripto-judeus ou conversos, judeus que, convertendo-se ao cristianismo continuavam com suas práticas antigas, raramente escapavam da fogueira. É evidente que a feitiçaria constituía um tipo de heresia, mas estaremos separando-a dos outros tipos de heresia, para analisá-la

⁵⁰ LE GOFF, Jacques. *As raízes medievais da Europa*. Petrópolis: Vozes, 2007. p. 120.

⁵¹ ASSIS, Ângelo Adriano Faria de. *Intolerância em nome da fé. Nossa história*. Rio de Janeiro: Vera Cruz. n. 32, jun. 2006. p. 21.

⁵² *Ibid.* p. 21.

mais profundamente no capítulo seguinte.

O Manual do Inquisidor, escrito em 1376 por Nicolas Eymerich, uma das principais obras a guiar os inquisidores contra os heréticos dos mais variados tipos (Anexo 1) declara que, para crimes mencionados acima, existem três tipos de suspeita: a suspeita fraca pode ser facilmente derrubada com bons argumentos durante a defesa, por se basear em hipóteses destituídas de fundamento. Podem ser fracamente suspeitos aqueles que têm comportamento estranho, por exemplo. A forte ou veemente, cujas bases de acusação e as hipóteses são sólidas. Aquele que dá auxílio a hereges conhecidos pode ser fortemente suspeito. Por último, a suspeita grave ou violenta, quando os indícios são sérios e convincentes, sendo gravemente suspeito, por exemplo, aquele que reverenciar os hereges.

De acordo com os teólogos, é o Diabo que incita os homens à heresia. Porém, antes do século XIII, século em que o Diabo ganha força na mentalidade medieval, esse ser era representado de uma forma diferente do que o pregado ainda hoje. Perto do ano 1000, a figura do Diabo é de um ser com formato humano, deformado, mau e agressivo, mas também fraco e facilmente ludibriado. Era costume que fosse zombado e enganado nas peças de teatro e nos escritos.⁵³ Não tendo realmente poder sobre a matéria, ele podia apenas iludir os homens, fazendo-os acreditar que tinha poder. A própria questão do vôo das feiticeiras foi, durante esse tempo, considerada uma ilusão, e aqueles que acreditavam nela estavam se desviando da verdadeira fé.⁵⁴ Também, segundo o Manual do Inquisidor, aquele que invoca um demônio e o ordena que faça algum malefício não está expressando heresia propriamente dita, visto que o demônio é ordenado a fazer exatamente aquilo que existe para fazer: tentar os homens, e o invocador não lhe presta adoração. No entanto, aquele que implora ao demônio por algo, através de suplicas, preces ou votos de obediência, é condenado como herege.⁵⁵

Este Diabo era, assim, incapaz de suscitar medo, temor e necessidade de salvação nas

⁵³ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo: séculos XII–XX*. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2001. p. 23- 25.

⁵⁴ SCHMITT, Jean-Claude; LE GOFF, Jacques. *Dicionário do ocidente medieval*. Bauru: EDUSC. 2002. V. I. p. 320.

⁵⁵ EYMERICH, Nicolau. *Manual dos inquisidores*. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1993. p. 57.

almas. Posteriormente, a Igreja mudaria seu conceito sobre essas ilusões e a imagem do Diabo, o que modificaria também sua visão sobre aqueles que adoram o “senhor das trevas”: as bruxas e feiticeiras. Ainda assim, os casos de heresia que não envolvessem o Maligno não serão demasiado afetados por sua mudança de poder, como se verá a seguir, demonstrando que será o medo incitado pelo Diabo do século XII em diante que despertará também um maior temor e maior perseguição contra seus adoradores, não afetando a culpabilidade daquelas perseguidas por outros tipos de heresias.

Portanto, nesse contexto, qual era o tratamento dado as mulheres heréticas? Qual era a culpa que elas carregavam, sendo tratadas como criaturas inferiores, e a quais penas eram submetidas? Segundo Deirdre English e Bárbara Ehrenreich, nos casos de feitiçaria, as mulheres eram, claramente, mais perseguidas. Porém, excluindo-se esses casos, é possível pensar que o mesmo ocorria nos outros crimes heréticos?

O padre Fernando Valdés explicita em seu livro *Excelencias de la fé* que:

Não importa quão letrada seja a mulher, coloque um cadeado de silêncio em sua boca no tocante aos mistérios da fé e da Igreja. Pois é certo o que os antigos diziam, que a jóia que faz uma mulher bela é o cadeado de silêncio nas portas de seus lábios para todas as conversas, em particular nos mistérios sagrados e, então, ela não é para ser pregadora das doutrinas das Sagradas Escrituras.⁵⁶

É, portanto, válido pensar que as mulheres heréticas teriam sido mais perseguidas, especialmente quando os crimes eram de caráter de fé. Porém, a história nos mostra que devemos suspeitar sempre de nossa primeira impressão. Vários casos publicados no *Women in the Inquisition*, organizados por Mary Giles, demonstram como as mulheres conseguiam escapar das garras da Inquisição com uma boa defesa, comprovando sua inocência, ou mesmo recebendo penas mais leves pelo simples fato de serem mulheres ignorantes. Ao que nos parece, o gênero não exercia um papel tão importante no processo inquisitorial de heresia, quanto iria ter posteriormente no de feitiçaria.

⁵⁶ GILES, Mary E. (Org.). *Women in the inquisition: Spain and the new world*. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1998. p. 10. (tradução livre)

Vejam os casos das visionárias: mulheres espanholas que diziam se comunicar com o divino e pregavam sua palavra. Segundo Giles, para aqueles que estavam inclinados a acreditar em sua ligação com Deus, ou para seus seguidores, a visão de seu corpo se tornando rígido ou se contorcendo, e sua voz emanando em tons diferentes, eram sinais claros da presença do Espírito Santo. Aos olhos dos teólogos, por outro lado, presos à razão, logo se levantariam e a condenariam por fraude ou enganação. Inquisitorialmente, o resultado dependeria da credulidade dos homens que observassem os êxtases das visionárias. Caso esses suscitasse obediência, humildade e caridade, o julgamento poderia ser favorável e ela poderia ser louvada pela Inquisição. Caso fossem considerados arrogantes e orgulhosos, sua condenação era certa.⁵⁷

Podemos dar o exemplo de Katharine Evans e Sarah Cheevers, duas inglesas quacres (crença também conhecida como dos “estremecedores” pelos juizes) presas pelo Santo Ofício de Malta que, dizia-se, entravam em transe durante as pregações pela mão do Espírito. Este as ordenou saírem pelo mundo pregando o Evangelho e ambas abandonaram marido e filhos para esse intento. Acabaram presas por apresentarem comportamento estranho: não se ajoelhavam diante do altar e vestiam hábitos que três franciscanos disseram ser semelhantes aos deles. Foram chamadas para depor e se recusaram a jurar pela Bíblia e pelo crucifixo. Durante as audiências, seu fervor religioso impressionou os inquisidores, que tentavam sem sucesso convertê-las ao catolicismo. A pedido do cônsul da Grã-Bretanha, foram libertadas mediante um pagamento de multa, e a condição de que as “duas mulheres insuportáveis” nunca mais pusessem os pés em Malta. Era provável que, caso ambas não tivessem chamado tanta atenção com sua propaganda evangelizadora, não teriam sido alvo da Inquisição.⁵⁸

As acusações de judaísmo eram graves para ambos os sexos. Raros homens e mulheres escaparam da fogueira após serem acusados dessa heresia, mesmo que apresentassem

⁵⁷ GILES, Mary E. (Org.). *Women in the inquisition*. p. 12.

⁵⁸ MAX, Frédéric. *Prisioneiros da inquisição*. p. 104.

testemunhas e defesa impecável, dentro do possível para a Inquisição. O anti-semitismo era traço inquisitorial marcante.

Gretchen Starr-Lebeau, uma das escritoras do *Woman in the Inquisition* nos conta a penosa história de Mari Sánchez, judia conversa e esposa do açougueiro Diego Jiménez. Perseguida pela Inquisição Espanhola em Guadalupe, no ano de 1485, mesmo tendo se confessado durante o tempo de graça, teria, talvez, sido bem-sucedida em sua longa defesa contras as acusações de judaísmo, não fosse pela súbita aparição de sua filha mais velha, Inés González. Vinda de outra cidade para testemunhar contra a mãe, que já havia sido alvo de mais de vinte outros testemunhos favoráveis a sua culpa, todos, provavelmente, oriundos de velhas rixas na cidade ou de servos insatisfeitos, Inés Gonzáles foi responsável por trazer dúvida à mente dos inquisidores sobre a defesa de sua mãe. Mari chegou a ser amarrada ao aparelho de tortura, mas cedeu ao medo e confessou antes de ser fustigada. Foi condenada à fogueira. Seu marido, sua tia Elvira, sua outra filha Inés e o marido desta, Oro Blasquéz, foram também sentenciados pós-morte e seus corpos exumados e queimados. Mari ainda acusou um filho que estudava na universidade de Salamanca e seu filho mais novo, cujo batismo ela havia lavado de sua testa.⁵⁹

Haim Beinart, no mesmo livro, também nos conta a incrível história de Inés de Herrera Del Duque, uma judia conversa e profetiza de apenas doze anos, que arrebatou multidões de conversos com suas visões, nas quais sua mãe lhes prometia a vinda de um salvador, Elias, caso seguissem as leis de Moisés. Não apenas adultos se comoveram e se converteram com suas visões, mas crianças também acreditavam naquilo que a profecia lhes contava. Essas crianças, entre nove e treze anos de idade, não tiveram suas idades como desculpa para escapar da Inquisição. Presas, foram julgadas por judaísmo e condenadas. Aquelas que abjurassem podiam ser soltas com uma penitência e, se necessário, adotadas por uma família

⁵⁹ STARR-LEBEAU, Gretchen. *Mari Sánchez and Inés González*. In: GILES, Mary E. (Org.). *Women in the inquisition*. p. 19 -41.

cristã. Caso contrário, podiam ser levadas à prisão perpétua.

É importante notar que em nenhum momento se diferenciaram os meninos das meninas nos julgamentos. Ambos tinham a chance de serem salvos ou condenados, como demonstra a autora, citando vários casos de meninas recebidas de volta ao seio da Igreja apenas com penitências leves, entregues a famílias cristãs para serem criadas ou encarceradas para a vida. Apenas sua condição de órfão, por exemplo, salvou da fogueira a pequena Isabel, de dez anos, que, ao invés disso, foi condenada à prisão perpétua. Inés de Herrera Del Duque, a profetiza, não poderia ser perdoada, sendo queimada em três de agosto de 1500, provavelmente antes de completar treze anos.⁶⁰

Por fim, citamos o caso analisado por Allyson M. Poska, sobre as mulheres acusadas por bigamia em Galiza, no noroeste da Espanha. Segundo a autora, bigamia é, entre os crimes “menores” julgados pela Inquisição, aquele em que as mulheres mais aparecem. No entanto, ela afirma que, por razões ainda desconhecidas, os homens foram os maiores julgados pela Inquisição de Galiza, inclusive em casos de bigamia. O número expresso pela autora é de 86,2% de casos masculinos contra 15,2% de casos femininos.⁶¹

Sobre estes casos de bigamia feminina, diz Allyson Poska:

Ainda que, em uma primeira vista, poderia parecer que a tremenda diferença de poder entre elas mesmas – pobres mulheres iletradas- e o aparelho inquisitorial –ricos homens letrados –teria deixado até mesmo a mais confiante camponesa incapaz de negociar sua burocracia [sic], os registros históricos revelam uma interação muito mais complexa. De fato, os arquivos dos processos da Inquisição indicam que, a despeito dos tremendos obstáculos colocados a sua frente, muitas mulheres defenderam-se com sucesso contra as acusações de bigamia.⁶²

Estas mulheres, muitas das quais foram deixadas pelos maridos por até vinte anos, decidiram, após a confirmação ou suposição da morte do primeiro cônjuge, casar-se novamente. No entanto, como por uma traquinagem do destino, seu primeiro marido

⁶⁰ BEINAR, Haim. *Inés of Herrera Del Duque*. In: GILES, Mary E. (Org.). *Women in the inquisition*. p. 42-52.

⁶¹ POSKA, Allyson M. *When bigamy is in charge*. In: GILES, Mary E. (Org.). *Op. cit.* p. 193.

⁶² *Ibid.* p. 190.

reaparecia, ou era dado como vivo, tornando-as possíveis acusadas de bigamia. Tais mulheres, no entanto, mesmo iletradas e ignorantes, procuravam se precaver contra esses infortúnios, pleiteando uma autorização da Igreja para seu segundo casamento, alegando viuvez, ou casamento forçado no primeiro matrimônio. Com isso, e por alguma piedade dos inquisidores diante de sua ignorância, ou pela demonstração de vontade em retornar ao primeiro marido e desfazer o engano, as mulheres eram liberadas dessas acusações mais vezes do que os homens. Segundo os casos analisados pela autora, mais de 50% das mulheres voltou para casa e para seu segundo marido, enquanto que a quase totalidade dos homens foi condenada, sendo 85% para as galés.⁶³

Ainda assim, aquelas que por algum motivo – tais como falsificação de documentos, da Igreja ou da morte do marido ou por não comprovarem que seu primeiro casamento fora inválido de alguma forma e de maneira convincente – foram condenadas, receberam os mesmos castigos que os homens, sem nenhuma distinção de sua suposta fragilidade. As culpadas eram condenadas a alguma combinação de humilhação e castigo público, multas e exílio. Não havia nem mesmo motivo para diminuir os castigos. Ambos os sexos recebiam de cem a duzentas chicotadas, embora a humilhação tenha sido provavelmente maior as mulheres, já que as punições públicas eram feitas com a vítima nua até a cintura.⁶⁴

Vejamos a seguir uma análise de algumas fontes primárias que podem corroborar as suposições feitas até agora, sobre a indiferenciação de gênero nos casos de heresia que não estavam intimamente ligados aos poderes diabólicos da feitiçaria. São os casos julgados por Jacques Fournier, futuro Papa Bento XII, em Pamiers no sul da França.

⁶³ POSKA, Allyson M. **When bigamy is in charge**. In: GILES, Mary E. (Org.). **Women in the inquisition**. p. 203.

⁶⁴ *Ibid.* p. 202.

2. Os processos de Jacques Fournier

Jacques Fournier Novelli, segundo a mini-biografia de Nancy P. Stork, professora da Universidade de São José, na Califórnia, foi um homem de nascimento humilde. Cresceu gradualmente na hierarquia católica, atingindo o bispado de Pamiers em 1317, o de Mirepoix em 1326, e tornando-se cardeal em 1327, sendo eleito papa sob o nome de Bento XII, em Avignon, em 1334. Porém, foi entre os anos de 1318 e 1325 que, como bispo de Pamiers, conduziu extensa campanha contra os heréticos da pequena vila de Montailou. Durante este tempo, investigou noventa e oito casos de heresia envolvendo mais de cem pessoas, das quais noventa e quatro compareceram perante seu tribunal e cinco foram condenadas a fogueira.⁶⁵ Meticuloso e cuidadoso, tomava nota de todos os pormenores no processo, e os guardava com cuidado. Seus arquivos são considerados, segundo a autora, um dos mais incríveis e abrangentes da Idade Média a sobreviver até nossos dias. Os manuscritos podem ser encontrados na Biblioteca do Vaticano, Lat. MS. 4030, e edições modernas estão disponíveis em Latim e Francês. Nesse trabalho, tivemos acesso às transcrições das audiências de alguns de seus processos, traduzidas do latim por Nancy Stork e disponíveis em seu site.⁶⁶

Das seis heréticas cujas confissões Nancy traduziu, apenas uma, Agnes Francou, foi condenada à fogueira, por razões no mínimo curiosas. Outras, como Béatrice de Planissoles e Grazide, foram condenadas à prisão perpétua, mas tiveram suas sentenças comutadas ao uso da cruz amarela quase um ano depois. Grazide tinha nítidas inclinações cátaras. Fora acusada de se unir carnalmente a um padre de nome Pierre Clergue por muitos anos, inclusive com o consentimento de seu marido (prática conhecida como *cogotia*), afirmando que isso não constituía um pecado, já que o ato era prazeroso tanto para ela quanto para o pároco. Embora várias das respostas de Grazide indicassem claramente crenças cátaras (tais como o conceito

⁶⁵ BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. **A Inquisição**. p. 61.

⁶⁶ STORK, Nancy P. **Translations from the inquisition record of Jacques Fournier**. Disponível em: <http://www.sjsu.edu/faculty_and_staff/course_detail.jsp?id=4268>. Acesso em: 22 de set. 2008

de que não era pecado caso fosse prazeroso para ambos, e de que ela não estaria certa se havia um inferno, cuja existência os cátaros não acreditavam), ela foi, de qualquer forma, absolvida da fogueira após ter sido “convencida” do pecado de seus atos e afirmações, jurando não mais neles acreditar, sendo, portanto, enviada para o Muro (eufemismo para “prisão perpétua”), como se disse acima.

Béatrice fora acusada de heresia com inclinações maniqueístas (cátaras). Segundo duas testemunhas, ela teria dito que “se Deus estava presente no altar, ele não permitiria ser comido pelos padres” e que “mesmo se aquilo [a hóstia] fosse o corpo de Cristo e mesmo que fosse tão grande quanto esta montanha, os padres sozinhos já o teriam comido.” Chamada para depor, Béatrice negou às acusações feitas contra ela, sendo intimada, porém, a comparecer outro dia, para prestar um juramento e dizer a verdade. Nesse dia, Béatrice teria fugido, sendo perseguida pelos oficiais de justiça com ordens de prisão, presa e levada para a audiência. Em juramento, disse que apenas repetia as palavras ditas por um maçom a ela quando era jovem. Também assumiu seu envolvimento com um heresiarca⁶⁷ chamado Raimond Roussel, que a instruiu sobre as crenças cátaras e com quem ela pretendia fugir para viver com os “Bons Cristãos” (cátaros). As audiências de Béatrice são muito extensas e loquazes, sendo o maior dos testemunhos transcritos por Nancy. A ré descreve os ensinamentos de Raimond Roussel e de outros em detalhes e com variados exemplos, falando sobre a vida, a morte, os pecados, o casamento e as relações carnis, entre muitos outros assuntos, bem como de sua vida pessoal durante longos anos, seus relacionamentos e as pessoas com quem encontrou, criando um riquíssimo retrato da vida de uma mulher medieval. Os inquisidores, embora instruídos a nunca interromper um testemunho, parecem ter feito menos perguntas a ela do às outras confessoras analisadas. Quando o fizeram, eram direcionadas a pressupostos cátaros para encontrar em suas respostas afirmações que

⁶⁷ Aquele que prega heresias a outrem, diferente de “herético”, aquele que pratica heresias.

confirmassem as acusações. Não apenas isso, mas, no momento de sua prisão, foram encontrados em sua bolsa variados objetos cuja finalidade parecia ser, claramente, a de feitiços malignos, tais como seda embebida em sangue menstrual e pedaços de cordões umbilicais. Segundo Béatrice, esses artigos lhe pertenciam, mas ela nunca os usara para malefícios, e sim fora ensinada por várias outras mulheres a usá-los como remédios. Outros artigos eram apenas corriqueiros e nada tinham de ligação com feitiçaria. Mesmo assim, juntaram “feitiçaria” ao rol de suas acusações. Interessante notar como esses artigos para sortilégios, expressos exatamente como tal pela própria Béatrice, ainda que para fins benignos, são, basicamente, deixados a segundo plano, aparecendo como um adendo ao final do processo, e não causando, muito provavelmente, um agravamento da pena. Em tempos posteriores, a simples posse desses objetos, sendo para o fim que fosse, benigno ou maligno, era sinal claro de feitiçaria e pacto com o Diabo, sendo a sua portadora queimada na fogueira sem mais delongas.

Das outras três, todas foram absolvidas das acusações, sem receberem penas maiores que penitências leves: Jacqueline den Carot of Ax, acusada de ter negado a ressurreição do corpo após a morte, declaração que, segundo três testemunhas, ela teria dito e jurado como verdadeira. Duas mulheres, Guillemette e Navarre, absolvidas das acusações de terem ajudado um herético de nome Arnaud Battegay (ou Botelher), que pregava poder falar com os mortos e andar com eles. Em nenhum desses processos vemos referência ao gênero das acusadas, ao contrário, vemos que, mesmo ante várias testemunhas, algumas mulheres ainda conseguiam se libertar, apenas pela eloquência de suas palavras.

Desses casos, um chama a atenção: o de Agnes Francou Agnes, que fora chamada para depor diante das acusações de que teria se entregue a heresia valdense, ou dos Pobres de Lyon. No entanto seu julgamento e sua audiência tomaram rumos inesperados. Como de costume, o primeiro passo de uma audiência era jurar dizer a verdade pela Bíblia e pelo

evangelho. Agnes, porém, se recusou a prestar qualquer juramento, não importando qual fosse e nem em que circunstância, dizendo preferir morrer a fazê-lo, pois jurando estaria a pecar, como lhe ensinou um padre de nome Etienne que lhe concedeu a extrema unção quando estava doente. Mais tarde, ela mudaria sua afirmação, dizendo ter sido um colega, preso também pelas mesmas acusações, Raymon de La Côte, que a ensinou a nunca jurar. Ela mesma afirmava que jurar por Deus era maligno e ela não o faria, muito embora os bispos e inquisidores tenham-na pedido e implorado para que o fizesse. Não jurando contar a verdade, ela não só estaria invalidando seu testemunho, que poderia comprovar sua inocência nas acusações de valdesianismo, como estaria cometendo um pecado, desobedecendo aos inquisidores e a Igreja, e seria condenada como herética. E assim o foi, condenada à fogueira junto com Raymond por ter se recusado a jurar, sem nunca ter sido sequer investigada ou perguntada sobre as acusações de seguir a crença valdense, primeiro motivo de sua prisão.

Assim, é possível demonstrar com esses exemplos a análise inicial de que não havia distinção de gênero no tocante aos casos de heresia morais, ou de fé que não contemplassem feitiçaria e pacto demoníaco. Ambos, homens e mulheres, tiveram os mesmo julgamentos, os mesmos direitos e as mesmas penas. Em suma, a mesma culpabilidade, nesses processos. É preciso então analisar por que esse quadro foi diferente nos casos de feitiçaria, e como se deu a evolução destes para o pensamento científico dos casos de possessão do século XVII.

Como afirmou Jacques Le Goff, em seu Dicionário do Ocidente medieval:

Os primeiros anos do século XIV foram decisivos para a reaproximação e o encontro de vários fatores que, até então dissociados, viriam a fundir-se pouco a pouco no “estereótipo” [...] da feitiçaria moderna. [...] [Dedicou-se] aos heréticos especial atenção, mas a desconfiança estende-se, e de forma cada vez mais insistente, sobre os “videntes e adivinhos” e outros “demonólatras e invocadores do Diabo”.⁶⁸

Sobre estes novos hereges que passam a ser o centro das atenções da Inquisição, se falará no capítulo a seguir.

⁶⁸ SCHMITT, Jean-Claude; LE GOFF, Jacques. *Dicionário do ocidente medieval*. Bauru: EDUSC. 2002. V. I. p. 430.

BRUXARIA E FEITIÇARIA

1. A Caça às Bruxas

Chegamos agora a um ponto crucial do trabalho: procurar analisar que motivos levaram a sociedade medieval a um furor de fanatismo e perseguição contra aqueles que consideravam seus maiores inimigos: o Diabo e suas cúmplices, as feitiçeras.

Em primeiro lugar, precisamos entender o porquê dessa perseguição a qualquer um que fosse acusado de ter pactuado com o Maligno, para então tentarmos traçar uma ligação entre a feitiçaria, que não era, obviamente, praticada apenas por mulheres, com a figura da bruxa velha, solitária e adoradora do Diabo, que se tornou o alvo principal da Inquisição.

Segundo Jean-Michel Sallmann:

O mito demonológico formou-se num contexto muito preciso, o da heresia medieval. A crença na existência de uma seita de feitiçeiros [voltada] ao culto de Satanás foi forjada pelos inquisidores na luta que travaram contra os movimentos heterodoxos do final da Idade Média [...]. No século XV e nos primeiros anos do século XVI, a geografia da feitiçaria coincide fielmente com a da heresia [...].⁶⁹

As primeiras bulas papais dirigidas a combater a heresia satânica não mencionam especificamente as mulheres, nem diziam serem elas mais suspeitas do que os homens. As bulas de Inocêncio VIII, de 1484, e a de Alexandre VI (*Cum acceperimus*), mencionam “as pessoas de um sexo ou de outro.”⁷⁰ Nada indica a maior culpabilidade feminina até então, mas sim, a culpabilidade daqueles que pactuam com o Diabo. Serão os inquisidores e os teólogos que, ao longo do tempo, colocaram a mulher no centro dessa perseguição, como se verá no subitem seguinte, utilizando de crenças como as da *sociedade de Diana*, versão

⁶⁹ SALLMANN, Jean-Michel. Feitiçeras. In: PERROT, Michelle; DUBY, Georges. *História das Mulheres no Ocidente – Do Renascimento à Idade Moderna*. Porto: Afrontamento, 1991. V. 3. p. 529.

⁷⁰ *Ibid.* p. 529.

feminina dos Benadanti descritos por Carlos Ginzburg ⁷¹ e de pensamentos médico-sociais para afirmar a figura da mulher maligna.

As palavras de Jeromê Baschet não poderiam ser mais elucidativas e precisas em descrever a obsessão que se tornou característica das perseguições ao Diabo, a partir do século XV:

Desde então, intensifica-se a crença num complô satânico que ameaça a sociedade. A obsessão diabólica invade o Ocidente. Exatamente quando o perigo herético foi jugulado, passa-se a denunciar feiticeiros e feiticeiras, que aos olhos do clero não são mais vítimas de uma ilusão diabólica [*como o vôo das feiticeiras descrito anteriormente*], mas membros da seita diabólica, participantes do sabá de um verdadeiro rito de adoração de Satã. Convencidos de que a sociedade cristã é alvo de uma ofensiva sem precedentes lançada por Satã, os poderes eclesiásticos e estatais desencadeiam, a partir do século XV, uma vasta perseguição, em escala inédita, contra os que considera seus inimigos mortais. Satã aparece como o Adversário contra o qual se funda o poder das instituições, antes de todas a da Igreja, principalmente na luta contra as heresias, e também o dos Estados, engajados na caça às feiticeiras. ⁷²

Vemos, então, aqui, o abandono da figura de poder ilusório do Diabo. Demonólogos, juízes, eclesiásticos e laicos passam a afirmar a realidade objetiva do vôo das feiticeiras, aquilo que as permitira participarem de seus encontros, os sabás, e com isso, afirmam também a realidade dos outros poderes maléficos, conseguidos através do pacto com Satã. O próprio *Malleus Maleficarum* afirmará, categoricamente, que:

Enganam-se portanto aqueles que afirmam não existirem coisas como bruxaria e feitiçaria, ou os que professam tais coisas serem imaginárias ou existirem demônios só na imaginação de ignorantes e populares, e também os que declaram ser equívoco atribuir a demônios certos fenômenos naturais que acontecem aos homens. [...] E porque a infidelidade por parte de uma pessoa batizada é tecnicamente denominada heresia, segue-se que essas pessoas são hereges, claramente. ⁷³

Afirmam, também, os autores do Martelo das Feiticeiras que a bruxaria é diferente das outras heresias por seu pacto com o Diabo, ultrajando o criador, com a meta de profanar ao extremo suas criaturas. Embora os erros e as falsas doutrinas presentes nas outras heresias

⁷¹ GINZBURG, Carlo. *Os andarilhos do bem*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁷² BASCHET, Jeromê. *Diabo*. In: SCHMITT, Jean-Claude; LE GOFF, Jacques. (Org.) *Dicionário do ocidente medieval*. Bauru: EDUSC. 2002. V. I. p. 329.

⁷³ KRAMER, Heirinch; SPRENGER, James. *O martelo das feiticeiras*. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 2001. p. 50.

sejam diretamente atribuídos ao pai dos erros e das mentiras, somente a bruxaria apresenta um pacto “definido e explícito” com ele, sendo, portanto, essa a mais “vil, a mais maligna, a mais hedionda [...]” de todas as superstições.⁷⁴

Afinal, o que desencadeou essa mudança de pensamento em relação aos poderes das feiticeiras e de seu pacto com o Maligno? A resposta pode estar no próprio Diabo. De um ser fraco, satirizado e humilhado, quase humano em sua aparência e gestos, ou diluído por uma miríade de representações diferentes sobre sua figura, oriundas de um Ocidente fragmentado em sua sociedade, política e crenças, o Diabo se tornará, a partir do século XV, uma figura única e singular de poder, a qual se mantém até hoje. Essa mutação se dá no momento em que a Europa procura maior coerência religiosa e coincide com fenômenos políticos, sociais, intelectuais e culturais. A dimensão do discurso sobre Satã muda de sentido no mesmo momento em que se esboçam teorias sobre a soberania política centralizada e as idéias de relações feudais e vassálicas perde terreno. Com isso, a figura de Satanás também se centralizará como o demônio maior, principal e central, sentando de forma magistral, como um rei em seu trono monstruoso, portando uma coroa em sua cabeça e comandando um inferno fervilhante.⁷⁵

Esse discurso realista sobre o inferno e o Diabo tem sua razão. Colocando em pauta a noção de pecado e a danação eterna que ele acarreta, o medo gerado induz o bom cristão a se confessar e a purgar sua alma dos pecados, desenvolvendo a obediência religiosa e o reconhecimento do poder da Igreja. Era preciso também exacerbar e divulgar sua monstruosidade no intuito de expurgar as suas antigas personificações de um ser humano deformado e ludibriado. Era preciso impor a figura do Diabo todo-poderoso, abaixo somente de Deus. Assim, aqueles que acreditavam que poderiam enganar o Diabo conhecem agora a verdadeira realidade: estão fadados ao inferno. Tendo Satã um corpo definido e descrito, a

⁷⁴ KRAMER, Heirinch; SPRENGER, James. *O martelo das feiticeiras*. p. 77.

⁷⁵ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*: séculos XII–XX. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2001. p. 31-35.

noção de que ele podia se apropriar de corpos alheios, entrar no ventre dos pecadores para lhes tentar e amaldiçoar, também é difundida, para tornar os cristãos temerosos dos pecados do corpo e deles se absterem.

Nesse sentido, as feiticeiras e feiticeiros se tornarão o bode expiatório do medo gerado pelo inferno. Eles serão aqueles cujos corpos foram entregues ao Satanás invasor, os responsáveis pelas calamidades naturais e pelas desgraçadas que se abatem sobre os indivíduos através de seus poderes maléficos. No entanto, os agentes de Satanás na Terra serão, também, aqueles os quais é possível julgar, culpar e condenar pelas leis humanas para diminuir o poder satânico sobre o homem. Pensando desta forma, é possível compreender o que levou a intensa perseguição a feitiçaria na Idade Média: o medo. Medo do inferno, medo da danação eterna, medo do Diabo e de seus comparsas que com ele pactuam para trazer mal a humanidade. Caçá-los era o meio de extirpar da Terra as tentações demoníacas.⁷⁶

A partir de 1580, multiplicaram-se os tratados contra as feiticeiras, afirmando a necessidade de exterminá-las.⁷⁷ Teólogos, demonólogos e juízes articulavam suas teorias sobre esses agentes satânicos, com ênfase cada vez mais acentuada nas mulheres, em sua sexualidade e em seu encontro noturno, o sabá. Entretanto, aqui vemos uma lacuna, por que foi a mulher gradualmente considerada como a principal comparsa do Diabo? Que mecanismos levaram os teólogos a ligar a mulher com a noção de pecado e, por fim, de bruxaria? Nas palavras de Stuart Clark: “porque, no início da Europa moderna, as mulheres em geral e certos tipos de mulheres em particular tinham maior probabilidade de serem associadas ao crime [*de feitiçaria*]?”⁷⁸ É que o veremos no tópico a seguir.

⁷⁶ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*. p. 45-46.

⁷⁷ Para mais referências, veja: MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*. p. 79.

⁷⁸ CLARK, Stuart. *Pensando com demônios*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 2006. p. 156.

2. Sobre o Corpo Feminino

Os números são inegáveis. Segundo Deirdre English e Bárbara Ehrenreich:

Na metade do século XVI, o terror se espalhou para a França e, finalmente, para a Inglaterra. Um escritor estimou o número de execuções em uma média de 600 por ano em certas cidades da Alemanha – ou duas por dia, “exceto aos domingos”. Novecentas bruxas foram destruídas num único ano na área de Wertzberd, e 1000 dentro e nos arredores de Como. Em Toulouse, quatrocentas foram mortas num único dia. No Episcopado de Trier, em 1585, duas vilas foram deixadas com somente uma única habitante feminina cada. Muitos autores estimaram o número total de mortes na casa dos milhões. As mulheres perfaziam 85% do total de executados – idosas, adolescentes e crianças.⁷⁹

Jean-Michel Sallmann nos traz outra lista estarrecedora de números:

Na Inglaterra, no condado de Essex, situado a oeste de Londres, tribunais julgaram entre 1560 e 1680, 270 pessoas suspeitas de feitiçaria: 91% eram mulheres. Na França, actual departamento do Norte, os arquivos dos tribunais conservaram a passagem de 288 acusados de feitiçaria entre meados do século XIV e os finais do século XVII: a proporção de mulheres é aí de 82%. Encontramos taxas semelhantes no sul da Alemanha e no Jura, que foi o berço da repressão. No Bade-Wurtemberg foram assim recenseadas 15 grandes “epidemias” de feitiçaria que, entre 1562 e 1684, levaram a execução de 1050 feiticeiros, 82% dos quais são mulheres. Numa vasta área que abrange a diocese de Basileia, o principado de Montbéliard, o Franco-Condado, os cantões suíços de Friburgo e de Neuchâtel, a região de Vaud e de Genebra, em 1365 acusações de feitiçaria registradas entre 1537 e 1683, 1060 diziam respeito a mulheres, ou seja, cerca de 78%. A Nova Inglaterra constituía ainda no século XVII um posto avançado do Ocidente na América do Norte. Também aí ocorreu uma vaga tardia de repressão da feitiçaria. Mas também aí, em 355 pessoas acusadas entre 1647 e 1725, 79% eram do sexo feminino. A causa é, portanto, clara. Nos séculos XVI e XVII, a mulher tinha quatro vezes mais possibilidades do que o homem de ser acusada do crime de feitiçaria e de ser executada por essa razão.⁸⁰

Stuart Clark menciona que 75% dos casos de feitiçaria da Inquisição de Toledo entre o século XVI e XVII foram contra mulheres.⁸¹ Collete Arnould afirma que as mulheres tinham uma maioria de 80 a 82% nos processos, sendo essa uma média geral europeia. Dessas acusadas, 40% seriam mortas na fogueira, porém o número podia chegar a 95% de condenações em locais de forte epidemia.⁸² Liliane Crété nos conta a história de vinte

⁷⁹ ENGLISH, Deirdre ; EHRENREICH, Bárbara. *Witches, nurses and midwives*. Nova York: The Feminist Press, 1972. p. 7-8 (tradução livre).

⁸⁰ SALLMANN, Jean-Michel. *Feiticeiras*. p. 519.

⁸¹ CLARK, Stuart. *Pensando com demônios*. p. 160.

⁸² ARNOULD, Collete. *Obscurantismo na razão*. In: *História Viva*. São Paulo: Duetto Editorial. n. 35, set. 2006. p. 42.

mulheres mortas por bruxaria na Nova Inglaterra em apenas cinco meses, no famoso caso da cidade de Salém, em razão das acusações de duas garotas, durante um transe.⁸³

Anita Novinsky aponta que a Inquisição de Évora teria 60% de seus acusados do sexo feminino,⁸⁴ enquanto que Robin Briggs, renomado historiador, afirma em seu livro *Witches and Neighbors* que as mulheres constituíam a esmagadora maioria (de 80 a 85%) das executadas por bruxaria na Europa, excetuando-se alguns poucos locais do norte e leste europeu, especialmente a Finlândia, onde os homens teriam chegado 90% dos executados por esse crime. Seu trabalho levou em conta mais de quatrocentos processos de feitiçaria da região do condado de Loraine, na França. Para o autor, o número final de mulheres mortas por acusação de bruxaria seria algo em torno de 50.000, o que não é inconsiderável,⁸⁵ embora Laura de Mello e Souza coloque esse número em torno de 20.000, na Europa, entre os anos de 1450 e 1700, o que não deixa de ser impressionante. Ela ainda aponta que as execuções por bruxaria na Europa cessaram somente em 1781.⁸⁶ (Anexo 2)

A perseguição feminina é, portanto, incontestável. Era certo que, do crime de pacto com o Diabo e feitiçaria, as mulheres foram as mais perseguidas e condenadas. O que nos leva novamente à pergunta de por que a mulher foi associada com esse crime.

Jean-Michel Sallmann, novamente, nos traz valiosas informações. Segundo o autor, a repreensão da feitiçaria e o aumento súbito da violência antifeminista muito preocupou os historiadores, trazendo à tona várias teorias explicativas. É geralmente admitido que a repreensão se manifestou a partir da miséria e das calamidades naturais, que o homem era incapaz de explicar. Necessitando de alguém em quem colocar a culpa por seus infortúnios, um bode expiatório foi encontrado entre aqueles que estavam à margem da sociedade, e não havia maior marginal do que as mulheres, especialmente as mais pobres, feias, velhas e

⁸³ CRÉTÉ, Liliane. Salém, medo e intolerância. In: *História Viva*. São Paulo: Duetto Editorial. n. 35, set. 2006. p. 46 – 49.

⁸⁴ NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1992. p. 113.

⁸⁵ WELLS, Charlotte C. Análise de: BRIGGS, Robin. *Witches and neighbors: the social and cultural context of European Witchcraft*. Disponível em: <www.h-net.org/reviews/showrev.php?id=1723>. Acesso em: 10 out. 2008

⁸⁶ MELLO E SOUZA, Laura de. *O diabo e a terra de Santa Cruz*. São Paulo: Companhia das Letras, 1986. p. 382.

agressivas. A isso se junta o retardamento da idade do casamento e as modificações constantes da moral sexual, tornando maior a porcentagem de mulheres solteiras, presas fáceis para a Inquisição⁸⁷ e para o Demônio, acusado de se aproveitar dessas pobres almas em seus momentos de necessidade para tentá-las.⁸⁸

Por fim, segundo a hipótese de Michelet, as curandeiras, parteiras e mulheres que detinham conhecimento de medicina empírica estavam na lista negra dos inquisidores, crenes de que esses conhecimentos só poderiam ter sido obtidos através do Diabo. Afinal, se suas habilidades podiam ser usadas para curar, obviamente também teriam serventia para fazer o mal.⁸⁹ As parteiras ainda detinham um agravante pior: a ira de um homem que perdeu a esposa ou o filho em partos que, como já foi dito, eram extremamente perigosos. Encolerizados, freqüentemente esses homens acusavam as parteiras de feitiçaria contra sua linhagem.⁹⁰

Todas essas explicações combinadas parecerem delinear satisfatoriamente a solução para o questionamento de por que foram as mulheres as mais perseguidas justamente pelo crime de feitiçaria, porém, quando em uma análise mais pormenorizada, essas teorias falham em “explicar o fenômeno no seu conjunto e os numerosos desvios da norma”, nas palavras de Jean-Michel.⁹¹ Obviamente, nem todas as mulheres acusadas de bruxaria pela Inquisição eram velhas, viúvas e pobres. Ao contrario, os números revelam que a maior parte das feiticeiras eram mulheres casadas e de elevada condição social, o que não lhes poupou da fogueira.⁹²

Segundo o raciocínio de Stuart Clark, em seu livro *Pensando com demônios*, vejamos a questão por outro ângulo. O autor propõe que devemos inverter o questionamento, ou seja,

⁸⁷ SALLMANN, Jean-Michel. *Feiticeira*. p. 523 - 524.

⁸⁸ NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. *Bruxaria e história: as práticas mágicas do Ocidente cristão*. São Paulo: EDUSC, 2004. p. 177.

⁸⁹ SALLMANN, Jean-Michel. *Op. cit.* p. 524 - 525.

⁹⁰ NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. *Op. cit.* p. 178.

⁹¹ SALLMANN, Jean-Michel. *Op. cit.* p. 525.

⁹² *Ibid*, p. 255.

que não devemos “[...] nos perguntar por que as mulheres eram associadas à bruxaria, mas por que os contemporâneos associavam a bruxaria às mulheres.”⁹³ Dessa forma, se coloca que “as bruxas eram acusadas não por serem mulheres, mas por serem bruxas.”⁹⁴ Assim, Stuart pretende demonstrar que por nenhum motivo foram as mulheres mais perseguidas como bruxas além do fato de que “mulher” era um dos atributos culturalmente ligados à imagem construída da feiticeira pelos teólogos e inquisidores. Imagem esta que partiu de pressupostos já enraizados fortemente na cultura medieval e na mentalidade social sobre a mulher, seu corpo e sua personalidade.

A medicina da Idade Média foi a maior contribuidora para a negatividade da figura feminina. Antes de tudo, ela afirmava que “a natureza feminina pertencia ao lado sombrio da obra do Criador, estando mais próxima do Diabo que o homem.”⁹⁵ Difundida nessa época, a teoria dos quatro humores: sangue, fleuma, bile e bile negra, ou humor melancólico (que em quantidade causava temores, tristeza e estados de delírio ou perda da capacidade racional) estava no centro dos conhecimentos médicos. Legada de textos da Antiguidade e mantida até o século XVII, dizia que a mulher possuía humor frio e úmido, com órgãos espermáticos frios e moles, internos, pois o frio contrai e aperta, tornando-as “uma flor que, por falta de sol, jamais conseguiria desabrochar”.⁹⁶ A mulher era, portanto, um homem incompleto, defeituoso, que nunca conseguiria “desabrochar”. Sua umidade e frieza de humores causavam todo tipo de infortúnios, como a tolice, causada pela umidade, e maleabilidade ou a esterilidade, pela falta de calor corporal, moléstia que não acometia os homens, segundo os médicos. Possuía também a mulher, naturalmente, um odor venenoso que advinha de sua menstruação, segundo o médico Levinus Lemnius do século XVI, cujo cheiro poderia destruir forças e faculdades naturais. O da mulher adúltera podia até mesmo enegrecer pedras

⁹³ CLARK, Stuart. *Pensando com demônios*. p. 160.

⁹⁴ *Ibid.* p. 160.

⁹⁵ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*. p. 98-99.

⁹⁶ BERRIOT-SALVATORE, Évelyne. *O discurso da medicina e da ciência*. In: SCHMITT, Jean-Claude; LE GOFF, Jacques (Org.). *Dicionário do ocidente medieval*. Bauru: EDUSC. 2002. V. I. p. 415.

preciosas.⁹⁷ A mulher medieval era descrita como psicologicamente fraca, arrebatada, ciumenta, mentirosa, inútil, canhestra, lenta, desavergonhadamente insolente, supersticiosa, lúbrica, frágil, inconstante, orgulhosa e cobiçosa.⁹⁸ Por volta do fim do século XVI, momento em que se desencadeiam as grandes perseguições às feiticeiras, essa é a imagem médica do corpo feminino disseminada na mentalidade popular e erudita.⁹⁹

São, então, os defeitos femininos que tornam a mulher propensa ao mal de qualquer tipo. Portanto, era esperado que bruxas fossem mulheres. Ainda outros autores medievais, médicos e teólogos, irão ligar a feiúra e a velhice também ao mal, acreditando que pessoas velhas ou feias se tornavam rancorosas, invejando os mais novos ou mais bonitos, e a inveja não é um atributo feminino causador de malefícios? Vemos que, ainda que talvez tenha chegado a conclusões parecidas com as tidas pelos autores anteriores, Stuart Clark, ao inverter a pergunta feita, pôde concluir que, na verdade, a imagem criada da bruxa pressupunha que ela fosse mulher, provavelmente velha e feia e de comportamento anormal, através da construção social dessa imagem feita pelos eruditos e populares. Portanto, não eram as mulheres perseguidas pela Inquisição que eram velhas, feias e pobres, mas sim as *bruxas* perseguidas é que eram mulheres, velhas, feias e pobres, pois assim se esperava que fossem as feiticeiras. A bruxa não era “de fato” mulher, mas *concebida* como mulher.¹⁰⁰

Para apoiar sua análise, Stuart Clark aponta para o fato de que, caso a perseguição das bruxas tenha realmente sido uma gigantesca campanha antifeminista, como afirmam alguns autores,¹⁰¹ era esperado encontrar nos textos daqueles que as perseguiam, os demonólogos¹⁰², fortes sentimentos de ódio para com as mulheres. No entanto, isso não ocorre. O que era dito sobre as mulheres se constituía em, basicamente, a mesma fórmula repetida variadas

⁹⁷ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*. p. 99-102.

⁹⁸ *Ibid.* p. 98

BERRIOT-SALVATORE, Évelyne. *O discurso da medicina e da ciência*. p. 416.

CLARK, Stuart. *Pensando com demônios*. p. 164.

⁹⁹ MUCHEMBLED, Robert. *Op. cit.* p. 102.

¹⁰⁰ CLARK, Stuart. *Op. cit.* p. 187.

¹⁰¹ Ver: KELLY, Joan. *Early feminist theory and the querelle des femmes, 1400-1789*. [S.l.:s.n.], 1982.

¹⁰² Demonólogo é chamado o teólogo que se debruça sobre as questões do Diabo e da bruxaria.

vezes, oriunda do *Malleus Maleficarum*, que consistia em três pontos principais: as mulheres eram crédulas, impressionáveis e “faladoras”. Essas três razões principais se põem como motivo da feitiçaria feminina por Heirich Kramer e James Sprenger.

Assim, a mulher era naturalmente mais supersticiosa que o homem, por ser mais crédula, sendo assim é mais suscetível à corrupção diabólica. É também mais impressionável, e, portanto, mais maleável. Por fim, são “possuidoras de língua traiçoeira”, fazendo com que não consigam evitar o desatino de falar sobre qualquer assunto, especialmente os maléficos. São, assim, descritas como fracas de mente e de corpo. Por estes defeitos, os autores do *Martelo das Feiticeiras* colocam que “não admira ser maior o número de mulheres contaminadas pela heresia da bruxaria” e, mesmo que existam feiticeiros, as mulheres seriam, antes de tudo, as mais culpadas.¹⁰³ Como último argumento, se evoca o caso do pecado original para legitimar a condição inferior das mulheres desde sua criação, fato que levou até mesmo alguns autores a chamar Eva de “a primeira bruxa”.¹⁰⁴

A associação de mulheres com bruxaria é, então, construída em bases antigas de idéias médicas e cristãs. Embora adicionassem a propensão feminina a compactuar com o Diabo, os demonólogos não demonstravam interesse em colocar a questão de gênero para fundamentar a bruxaria, ou usá-la para denegrir as mulheres. Jean Bodin, cujo tratado *De La démonomanie de sorceries* seja, talvez, o mais importante e discutido do período, não relega nenhuma linha ao porque das mulheres serem feiticeiras.¹⁰⁵

Os autores sobre bruxaria evidentemente davam como certo uma maior propensão das mulheres ao demonismo, e tudo em seu ambiente cultural os encorajava a isso. A conexão era tão óbvia para eles, tão profundamente enraizada em suas crenças e comportamento, que não sentiam a menor necessidade de elaborar sobre ela ou apela para o ódio às mulheres em seu respaldo. A este respeito eles estavam mais próximos que distantes daqueles criativos autores de quem Katherine Roodgers disse, “[eles] não exploram a bruxaria como um meio de expressar misoginia; suas bruxas [...] são vistas mais como **bruxas** que como **mulheres perversas**”. No topo da agenda de historiadores sociais e culturais modernos, o caráter feminino da bruxaria estava no pé

¹⁰³ KRAMER, Heirinch; SPRENGER, James. *O martelo das feiticeiras*. p. 114 - 121.

¹⁰⁴ CLARK, Stuart. *Pensando com demônios*. p. 164.

¹⁰⁵ *Ibid.* p. 165-167.

da agenda das questões demonológicas interessantes [aos demonólogos] – mais um pressuposto que um problema.¹⁰⁶

Por fim, Stuart Clark aponta que, mesmo se todas as bruxas fossem (supostamente) mulheres, nem todas as mulheres eram bruxas, apenas aquelas que apresentavam um comportamento extremamente anormal diante daquilo que era descrito como “a ‘boa’ mulher – pia, paciente, silenciosa, agindo conforme os padrões masculinos de sexualidade, domesticidade e religiosidade femininas, e acima de tudo [...], obediente.”¹⁰⁷ As bruxas eram, portanto, mulheres que, inspiradas pelo mestre da perversão, invertiam os comportamentos esperados dela, e, pela natureza extremamente maligna de seu crime, eram consideradas as mais perigosas.¹⁰⁸

Dito isso, encerramos o ciclo e parecemos voltar ao que afirmamos no início: o aumento do medo do Diabo incitou um aumento do medo e da perseguição daqueles que com ele supostamente compactuavam, as bruxas, que, por uma construção mental erudita e popular, se esperavam que fossem mulheres.

Ao final do século XVII, o racionalismo e o cientificismo tomou conta da Europa, trazendo consigo um maior questionamento sobre as formas de sentir e pensar até então dominantes. Idéias de uma visão menos trágica da existência fizeram com que o medo irracional diabólico fosse amenizado, e, com ele, a diminuição das perseguições de feitiçaria. A mentalidade foi lentamente se transformando com as novas descobertas da medicina, destruindo antigos conceitos sobre os corpos endemonizados, e com o afastamento do domínio do simbolismo religioso.¹⁰⁹ Com isso, a feitiçaria desliza de um crime instigado por Satã, para uma doença que afeta as mentes mais debilitadas. “O mito demonológico dá lugar à histeria”,¹¹⁰ como diz Jean-Michel, e como se verá no capítulo a seguir.

¹⁰⁶ CLARK, Stuart. *Pensando com demônios*. p. 168. – O grifo da citação de Katherine Rodgers é do próprio autor.

¹⁰⁷ *Ibid.* p. 184.

¹⁰⁸ *Ibid.* p. 187.

¹⁰⁹ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*. p. 198-199.

¹¹⁰ SALLMANN, Jean-Michel. *Feiticeira*. p. 533.

POSSESSÃO E EXORCISMO

1. A razão contra o Diabo

Com a chegada do século das Luzes, do racionalismo e do cientificismo, todo o mundo sobrenatural, o que incluía a crença diabólica, foi paulatinamente suplementado por visões menos aterradoras e um pouco mais racionais. Nenhum homem chegou, ainda, a refutar a existência do demônio, pois isso acarretaria também refutar a existência de Deus, indo de encontro aos ensinamentos da Igreja, como indicou um escritor por volta de 1646.¹¹¹ Ainda assim, vários autores modificavam a visão do mundo sobrenatural vigente até então. Em primeiro momento, René Descartes afirmará que o Diabo, assim como os outros seres metafísicos, está confinado em seu próprio universo, não podendo influenciar a natureza, exceto para frustrar o homem, impedindo-o de conhecer o mundo. Posteriormente, os continuadores do pensamento cartesiano acreditavam que o Diabo era nosso próprio espírito, que limitava nossa percepção da realidade. Uma segunda teoria, mais ampla, elaborada por John Locke e David Hume, definia o Maligno como a própria história humana, ou o entendimento do homem em geral. Com Charles Darwin, o Diabo da história se alia ao da natureza e da língua. O pensamento cartesiano fez com que, enfim, o Demônio fosse associado com o espírito, a história, a natureza biológica, o inconsciente e a linguagem.¹¹²

O aterrorador inimigo da “idade das trevas” se tornava cada vez mais pessoal, cada vez mais humano. A idéia, segundo Descartes, de que o homem era responsável por suas próprias desgraças fez com que, a partir do final do século XVII, cada um visse o Diabo a sua maneira,

¹¹¹ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*: séculos XII–XX. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2001. p. 203.

¹¹² *Ibid.* p. 204.

novamente fragmentando sua imagem como em tempos passados.¹¹³ “O inferno é, antes de mais nada, o próprio homem.”¹¹⁴

Assim, Daniel De Foe, em sua *História do Diabo* afirma que o Maligno age dentro do espírito humano, enquanto que François de Saint-André, em seu *Cartas a alguns de seus amigos a propósito da magia, dos malefícios e dos feiticeiros* delimita categoricamente o pensamento da época moderna ao afirmar que, embora não negasse, em absoluto, a existência e intervenção terrena do Diabo, ela é “limitada à consciência humana, sob a forma de tentações que levam essencialmente à obsessão e à possessão.”¹¹⁵ A imagem de um Diabo todo-poderoso, capaz de feitos sobrenaturais sobre os homens, o gado, as colheitas e o tempo, bem como o senhor dos sabás e mestre das feiticeiras saía de cena, dando lugar a um demônio interno, pessoal, aquele que incita as tentações no espírito humano.

Obviamente, essa mudança do pensamento acerca do sobrenatural, ocorrida especialmente nas esferas intelectuais e eruditas, não poderia se espalhar pela sociedade como o fez, substituindo a autonomia dos pensamentos religiosos, se não fosse pelo amparo de outras áreas que igualmente refutavam as antigas explicações por novas teorias.

Já com o filósofo francês Malebranche (1638 – 1715), se diz que as feiticeiras e bruxas eram, na verdade, doentes. Como exemplo disso, em 1751, a *Grande Encyclopédie* de Diderot e D’Alambert definia a bruxaria como “uma operação vergonhosa e ridícula, estupidamente atribuída pela superstição ao poder do demônio.”¹¹⁶ “Estes pobres infelizes estariam sofrendo de uma neurose ou histeria aguda”, nas palavras de Clark Stuart.¹¹⁷

A histeria, já no século XVII, é a doença mais comumente associada a qualquer problema feminino. Também conhecida como “sufocação da matriz” ou “furor uterino”, a histeria é, como demonstra o nome, causada por movimentos e convulsões violentas do útero,

¹¹³ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*. p. 209

¹¹⁴ Ibid. p. 215.

¹¹⁵ Ibid. p. 214 e 220.

¹¹⁶ PASTEUR, Claude. *Os demônios repensados*. In: *História Viva*. São Paulo: Duetto Editorial. n. 35, set. 2006. p. 53.

¹¹⁷ CLARK, Stuart. *Pensando com demônios*. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 2006. p. 500.

sendo por isso a doença exclusivamente da mulher e o símbolo de sua feminilidade. É de seu útero que os vapores venenosos que corrompem seu organismo são expelidos, podendo atingir até mesmo o cérebro.¹¹⁸ Para os especialistas, a histeria pode ser facilmente definida como doença das mulheres sem homem. Portanto, era comum receitar-se casamento às mulheres que dela sofriam.¹¹⁹

Além disso, uma nova ciência surgia e tentava explicar os problemas do pensamento humano: a psicologia. Em 1563, o médico de Guilherme V, Johan Weyer, lança seu livro *De praestigiis daemonum, et incantationibus ac veneficiis*. Considerado historicamente como o primeiro psiquiatra, esse médico foi o primeiro a dialogar contra os caçadores de bruxas. Embora acreditasse no diabo, nos demônios e no sobrenatural, ele afirmava que mulheres pobres e ignorantes, sem estudo e analfabetas, não poderiam ser capazes de perpetrar os malefícios que lhes eram atribuídos, sendo elas, portanto, iludidas e doentes mentais, que deveriam ser cuidadosamente distinguidas das verdadeiras feiticeiras cujos poderes traziam danos ao homem. As possesas que acreditavam ter o demônio lhes habitando o corpo, sofriam, por sua vez, de um humor melancólico, do “grande mal” ou de uma velhice “divagadora”. Esse humor melancólico, ou o acúmulo excessivo de bile negra, como dito anteriormente, causaria os estados de delírio sobre os supostos vôos noturnos e encontros no sabá destas pretensas feiticeiras. O “grande mal” era a epilepsia.¹²⁰

Embora tenham sido veementemente refutadas pelo célebre jurista e demonologista Jean Bodin, em seu *A Demonomania dos Feiticeiros*, de 1580, as idéias de Johan Weyer sobreviveram até séculos mais tarde.¹²¹ No final do século XVIII, era comum que a nascente psiquiatria associasse qualquer desvio do comportamento considerado normal com uma

¹¹⁸ BERRIOT-SALVATORE, Évelyne. *O discurso da medicina e da ciência*. In: SCHMITT, Jean-Claude; LE GOFF, Jacques. *Dicionário do ocidente medieval*. Bauru: EDUSC. 2002. V. I. p. 423.

¹¹⁹ *Ibid.* p. 425.

¹²⁰ NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. *Bruxaria e história: as práticas mágicas do Ocidente cristão*. São Paulo: EDUSC, 2004. p. 113 – 115.

¹²¹ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*. p. 77-78.

doença mental. Assim, até o século XIX, a bruxaria fora considerada uma forma de loucura contagiosa e coletiva.

Os franceses Philippe Pinel (1745- 1826) e Jean Étienne-Dominique Esquirol (1722-1840) foram os principais responsáveis pela difusão dessas idéias no século XVIII. Pinel afirmava, em seu *Traité médico-philosophique sur l'alienation mentale, ou la manie* que as terríveis imagens do catolicismo induziam a loucura nos seus praticantes, embora não discutisse ou exemplificasse suas afirmações. Dizia ainda que “[...] os endemoninhados de todos os tipos devem ser classificados como maníacos ou melancólicos.”¹²² Porém, foi seu discípulo Esquirol que mais veementemente esforçou-se em consagrar a idéia de que as bruxas eram indivíduos mentalmente perturbados. As opiniões desse psiquiatra se tornaram dogmas dos estudiosos do século XIX.

Por último, é significativo colocar a opinião de Jean-Martin Charcot (1852 – 1893), considerado por Sigmund Freud como seu mestre. Charcot baseou-se nos processos ainda existentes de bruxaria e possessão para dar seu veredicto de que as manifestações de neurose (histeria) eram as mesmas tanto em seu tempo quanto no passado medieval. O próprio Freud seguiria os passos de seu mentor, afirmando que a Idade Média havia posto na possessão demoníaca a culpa pelos fenômenos históricos.¹²³

Assim, a partir do século XVII uma grande mudança na mentalidade inicia seu curso. O Diabo se volta para dentro do corpo humano, se torna pessoal, a personificação das tentações. A sociedade se volta para a ciência, procurando explicações racionais para os acontecimentos que antes eram atribuídos ao sobrenatural. Porém, no meio de tudo, as crenças permanecem e, embora colocado em outra esfera de poder, o Diabo continua à espreita, espalhando seu terror entre os homens. Seu medo não desaparece, ao contrário, parece aumentar na medida em que ele agora se encontra cada vez mais perto do homem.

¹²² NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. *Bruxaria e história*. p. 118 – 119.

¹²³ *Ibid.* p. 120-121.

2. Possessas e teólogos

Durante o século XVII, o Diabo toma outra forma. Deixando de ser aquele ser presente, que participava dos sabás, copulava com as feiticeiras e as marcava, ele se torna interior ao homem, tentando-o por dentro de seu espírito. Pouco a pouco o grande furor das bruxas cúmplices do demônio foi sendo substituído por outro tipo de manifestação igualmente fruto do medo demoníaco: a possessão. Como definido por Jeannine Blackwell, possessão é o “uso de um corpo humano por forças sobrenaturais, divinas ou demoníacas, para mostrar uma mensagem para o castigo, instrução, e inspiração de outros.”¹²⁴ E é notável como essa manifestação se encaixa na nova figura, agora difundida, de Satanás. Da mesma forma que o século XV foi o século das bruxas, Stuart Clark nos lembra que o século XVII é considerado “a idade de ouro dos endemoniados [*sic*]”.¹²⁵ O exemplo disso são os variados artigos sobre as possessões e das extensas discussões teóricas acadêmicas que aqueceram a literatura da época. Esses pensadores modernos relegavam à possessão o mesmo tratamento dado à feitiçaria, como descrito no subtítulo anterior: acreditava-se que o Diabo era capaz de possuir os homens, porém alguns estão apenas acometidos do espírito da melancolia, ou da ilusão, enquanto que a maioria era uma fraude consumada.¹²⁶

Dessa feita, de acordo com Giovanni Levi, os que eram acometidos dos sinais clássicos de possessão, tais como convulsões, delírios e êxtases, que poderiam ser facilmente confundidos com epilepsia ou doenças similares, eram primeiro levados a um médico e tratados como doentes, sendo entregues ao exorcista apenas quando a medicina não era capaz de curar o enfermo, demonstrando, então, as causas sobrenaturais do fenômeno e como a modernidade havia modificado a visão desses.¹²⁷

¹²⁴ BLACKWELL, Jeannine. **German narratives of women’s divine and demonic possession and supernatural vision 1555-1800: a bibliography.** Disponível em:

< http://www.accessmylibrary.com/coms2/summary_0286-2501284_ITM>. Acesso em: 13 nov. 2008. p. 1.

¹²⁵ CLARK, Stuart. **Pensando com demônios.** p. 499.

¹²⁶ Ibid. p. 499 e 520.

¹²⁷ LEVI, Giovanni. **A herança material: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002. p. 78-79.

Efetivamente, a possessão se tornou um fenômeno regular da vida social, se adequando perfeitamente ao pensamento da época acerca do mundo e do sobrenatural. De acordo com Stuart Clark, para entender o fenômeno, é preciso compreender que, embora pudessem haver casos de patologia mental, a possessão era, antes de tudo, uma construção pré-moldada em expectativas culturais, acreditada, vivenciada e estudada como real. Ela deveria seguir um conjunto de comportamentos culturalmente sancionados, que refletiam as crenças culturais, intelectuais e populares, bem como a lei.¹²⁸ É tanto que lhes era inviável pensar que a loucura levava os doentes a imaginar demônios. Não, eram os demônios os causadores dessa loucura.¹²⁹ As possesas, da mesma forma que as bruxas, acreditavam verdadeiramente, por uma expressão sociocultural, nas palavras de Christine Worobec¹³⁰, naquilo que lhes acontecia e o mesmo ocorria com seu exorcista e o público como um todo.

Porém, cabe acrescentar que, ainda que partilhem de pontos em comum, a possessão e a feitiçaria possuem também muitas diferenças relevantes. Enquanto que os feitiçeiros são acusados e interrogados pelo judiciário em locais privados, nos gabinetes ou câmaras de tortura, as possesas são exorcizadas ante um enorme público, na frente das igrejas ou em praças, onde realizam um verdadeiro espetáculo, um teatro com a possessa como a vítima e os exorcistas como atestadores de sua condição.¹³¹ Michel de Certeau ainda aponta outras disparidades: a feitiçaria, enquanto fenômeno predominantemente rural e de larga escala, era oprimida impiedosamente pelos juízes urbanos e existia uma disparidade social entre o juiz e a feitiçeira. Os casos de possessão, por outro lado, se dariam em “microgrupos” seletos, como

¹²⁸ BELL, Emma. **Demonic possession in the early modern period**. Crossroads, vol. III, edição I, 2008. p. 91-96. Disponível em: <<http://www.uq.edu.au/crossroads/archives.html>>. Acesso em: 29 out. 2008. p. 92.

¹²⁹ CLARK, Stuart. **Pensando com demônios**. p. 502.

¹³⁰ FARROW, Lee. Análise de: WOROBEC, Christine. **Possessed: women, witches and demons in Imperial Russia**. DeKalb: Northern Illinois University Press, 2001. Disponível em:

<<http://www.h-net.org/reviews/showrev.php?id=6152>> Acesso em: 13 nov. 2008. p. 2.

¹³¹ MANDROU, Robert. **Magistrados e feitiçeiros na França do século XVII**. São Paulo: Perspectiva, 1968. p. 157.

os conventos religiosos, onde não há, praticamente, disparidade social entre o exorcista e a possessa.¹³²

A maior diferença, no entanto, se encontra no fato de que a possessa é, por definição, uma vítima dos espíritos que a atormentam, seja para punição ou provação, não sendo a pessoa responsabilizada por seus atos enquanto em controle do demônio, diferentemente da feiticeira, que conscientemente pactuava com o Diabo para conseguir seus poderes, se tornando seu cúmplice contra a humanidade. Essa diferenciação é crucial para entender o fenômeno da possessão, de modo que ela permite compreender como moças de família e freiras de um convento, dois tipos de pessoas que deveriam ser exemplos de moralidade, poderiam se ver possuídas por até milhares de demônios ao mesmo tempo, como no caso de Madeleine Demandols, possuída por 6.660 demônios.¹³³ Sendo apenas uma vítima, nunca tendo feito com eles nenhum pacto de obediência, ela não poderia ser julgada e condenada como bruxa, mas sim, deveria ser curada e libertada de sua situação através do exorcismo, salvando sua pobre alma desse infortúnio.¹³⁴

Uma pergunta que vem a mente então é: pela continuação das teorias sobre o feminino e uma clara evolução do pensamento sobre a feitiçaria para o da possessão, seriam também, então, as possessas predominantemente mulheres?

Variados autores apontam que, durante suas pesquisas, se depararam com um número muito maior de possessões femininas. Barbara Newman, em *Possessed by the Spirit*, diz claramente que as mulheres eram mais comumente possuídas do que os homens,¹³⁵ enquanto que Robert Muchembled aponta que, em Augsburgo, o fenômeno da possessão “[...] não envolveu nenhum homem, unicamente moças ou virgens até o final do século [XVII].”¹³⁶

¹³² CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982. p. 243-244.

¹³³ CLARK, Stuart. *Pensando com demônios*. p. 539.

¹³⁴ MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. p. 135.

¹³⁵ BELL, Emma. *Demonic possession in the early modern period*. Crossroads, vol. III, edição I, 2008. p. 91-96. Disponível em: <<http://www.uq.edu.au/crossroads/archives.html>>. Acesso em: 29 out. 2008. p. 92.

¹³⁶ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*. p. 119.

Christine Worobec, em seu livro *Possessed: Women, Witches and Demons in Imperial Russia*, estuda os casos da possessão das camponesas, também conhecidas como *klikushi*, “mulheres que clamavam ser possuídas por demônios e que eram reconhecidas como tal”.¹³⁷ Nele, a autora demonstra como a distribuição de gênero da possessão mudou com o tempo, sendo predominantemente masculina em períodos medievais (provavelmente os santos que se diziam guiados por espíritos divinos, lembrando que o termo possessão não se aplica unicamente a possessão por demônios) para, no final do século XVIII, ser majoritariamente feminina. Jeaninne Blackwell, em seu *German Narratives of Women’s Divine and Demonic Possession and Supernatural Vision 1555-1800*, também se coloca em acordo com essa prerrogativa, dizendo que, embora as mulheres não sejam as únicas a caírem em possessão, elas são, segundo a pesquisa da autora, a maioria substancial dos casos de possessão narrados no início da Alemanha moderna. Também ressalta o fato de que essas narrativas raramente eram contadas pela própria possessa, e sim por seus “advogados religiosos” e posteriormente distorcida por seus inimigos ortodoxos. Suas afirmações são corroboradas pelo trabalho de Erik Midelfort, em seu *The Devil and the German People*.¹³⁸

Ainda, Philip C. Almond no livro *Demonic Possession and Exorcism in Early Modern England*, afirma, categoricamente, serem femininos a maioria dos casos de possessão, porém ressalva que a proporção entre os gêneros não se fazia tão abissal quanto nos processos de bruxaria (apenas dois terços dos casos estudados por Almond eram de mulheres), o que é corroborado por Erika Anne Gasser,¹³⁹ e que a grande maioria dos endemoninhados se compõe de crianças e adolescentes.¹⁴⁰

¹³⁷ FARROW, Lee. Análise de: WOROBEC, Christine. *Possessed: women, witches and demons in Imperial Russia*. p. 1.

¹³⁸ BLACKWELL, Jeannine. *German narratives of women’s divine and demonic possession and supernatural vision 1555-1800: a bibliography*. p. 1.

¹³⁹ Ver: GASSER, Erika Anne. *Manhood, witchcraft and possession in Old and New England*. 2007. 352 folhas. Tese de doutorado em filosofia. University of Michigan, United States, 2007. Disponível em:

<http://deepblue.lib.umich.edu/bitstream/2027.42/57688/2/gassere_1.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2008. p. 179.

¹⁴⁰ RAISWELL, Richard. Análise de: ALMOND, Philip C. *Demonic possession and exorcism in early modern England: contemporary texts and their cultural context*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. Disponível em: <<http://www.h-net.org/reviews/showrev.php?id=10892>>. Acesso em: 18 nov. 2008. p. 1.

Por fim, Sarah Ferber, autora de *Demonic Possession and Exorcism in Early Modern France*, em uma entrevista dada em 13 de novembro de 2005 para a rádio ABC, responde a pergunta de qual gênero seria mais suscetível à possessão da seguinte maneira:

Teoricamente qualquer um poderia ser. Havia numerosos grupos de possessos mistos. Os casos mais notórios na França e nas áreas católicas tenderam a serem femininos, mas não eram sempre freiras, e quando havia um possesso masculino, esse tendia a ser um garoto ou adolescente [*corroborando a afirmativa de Philip Almond*]. Então geralmente possessão era algo experimentado ou praticado, como preferir, por pessoas que estavam em leve desvantagem social.¹⁴¹

Dessa resposta tiramos outra ressalva importante. Assim como nos casos de feitiçaria, a predominância de um gênero sobre o outro variava de acordo com a região e o tempo. Assim, Erika Anne Gasser, em sua tese de doutorado, afirma, com base em seus estudos sobre a possessão na Inglaterra, que, no geral, a possessão não era estritamente o território nem de homens nem de mulheres.¹⁴²

Predominante ou não, o fenômeno na possessão feminina levanta a questão do por que ela afetava mais as mulheres, segundo os estudiosos da época. Nancy Caciola, em seu livro *Discerning Spirits: Divine and demonic possession in the Middle Ages* argumentará que as mulheres eram consideradas mais suscetíveis à possessão demoníaca por possuírem corpos mais permeáveis e, portanto, mais abertos aos demônios do que o do homem e cada vez mais possuídas por espíritos malignos no lugar de benignos. Assim, segundo ela, as preces usadas nos exorcismos continham palavras claramente dirigidas às *mulheres* possessas.¹⁴³ Da mesma forma, os muitos manuais de exorcismo medievais se utilizavam de termos específicos

¹⁴¹ FERBER, Sarah. Entrevista dada a rádio ABC em 13 de novembro de 2005. Transcrição disponível em: <<http://www.abc.net.au/rn/ark/stories/2005/1499728.htm>>. Acesso em: 10 out. 2008. (tradução livre)

¹⁴² GASSER, Erika Anne. *Manhood, witchcraft and possession in Old and New England*. p. 183.

¹⁴³ NICOLAS, Vincent. Análise de: CACIOLA, Nancy. *Discerning Spirits: divine and demonic possession in the Middle Ages*. Illinois: Cornell University Press, 2006. Disponível em: <<http://journals.cambridge.org/action/displayAbstract?aid=1683336>>. Acesso em: 10 nov. 2008.

femininos para descrever as vítimas de possessão.¹⁴⁴ Por conta disso, salvo em circunstâncias excepcionais, praticamente nenhuma camponesa foi canonizada nos séculos XIV e XVI.¹⁴⁵

Emma Bell, por sua vez, teoriza que o motivo das mulheres serem mais afligidas pela possessão demoníaca se dava como reflexo da sua suposta inferioridade mental e moral. Como exemplo, a autora coloca que, enquanto aos homens era dado maior responsabilidade por seus atos e crenças, as mulheres eram consideradas naturalmente mais suscetíveis à possessão por sua “mente fraca” e sexualidade inerente.¹⁴⁶ O próprio *Malleus Malleficarum* as coloca como mais carnis que os homens e que “[...] para saciarem sua lascívia, copulam até mesmo com demônios.”¹⁴⁷ Assim, sintomas sexuais eram geralmente ligados à possessão, tais como fantasias de estupro demoníaco ou gravidez “fantasma”, vistas como resultado dessa copulação. Concordando com Sarah Ferber e Philip Almond, Emma Bell também dirá que as características típicas associadas a possessão incluíam, além de gênero feminino, pouca idade, analfabetismo e pobreza.¹⁴⁸

Por fim, a autora afirma que a possessão também servia a uma função social. Por sua característica de remover qualquer responsabilidade por parte da vítima sobre suas ações enquanto em controle do demônio, essa estaria livre das obrigações morais e sociais sem medo de punições. Por conta disso, Certeau conclui que é esse o motivo de tantos casos de possessão entre ambientes religioso estritos, tais como conventos, na época encabeçados por um religioso masculino, e onde havia pouca liberdade de pensamento e ação. Assim, era comum que mulheres endemoninhadas se aproveitassem de sua condição para, por exemplo, pregar, o que lhes era proibido. Certeau também aponta para essa relação entre o masculino

¹⁴⁴ BELL, Emma. **Demonic possession in the early modern period**. p. 92.

¹⁴⁵ NICOLAS, Vincent. Análise de: CACIOLA, Nancy. **Discerning Spirits: divine and demonic possession in the Middle Ages**. Illinois: Cornell University Press, 2006. Disponível em:

<<http://journals.cambridge.org/action/displayAbstract?aid=1683336>>. Acesso em: 10 nov. 2008.

¹⁴⁶ BELL, Emma. Op. cit. p. 92.

¹⁴⁷ KRAMER, Heirinch; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 2001. p. 121..

¹⁴⁸ BELL, Emma. Op. cit. p. 91-93.

dominante e o feminino dominado como um dos motivos para a possuída ser “essencialmente feminina”.¹⁴⁹

Exemplos dessa impunidade das possessas podem ser encontrados nos famosos casos franceses descritos por Robert Mandrou em seu *Magistrados e Feiticeiros*. Nicole Obry de Virvins, Perrine Sauceron de Blois, Françoise Fontaine de Louviers e Jeanne Féry de Mons são todas possessas cujos casos foram descritos através do século XVI e cujos sintomas foram considerados por médicos da época como os de melancolia, sendo elas, então, enviadas para casa para serem medicadas e relaxarem seus espíritos das “opiniões e fantasias que imprudentemente [*incuriram*] nele[s]”¹⁵⁰

Porém, muitos dos partidários da possessão demoníaca, como alguns médicos e, principalmente, padres e teólogos¹⁵¹, especialmente aqueles que participavam dos exorcismos, continuavam a defendê-la arduamente. Ainda que admitissem a possibilidade de fraude ou doença, argumentam sobre a impossibilidade de serem fingidos os sintomas que se apresentavam nessas mulheres, tais como a insensibilidade a dor e as contorções abruptas do corpo, impossíveis até mesmo para aqueles sofrendo de epilepsia.¹⁵² Porém, o argumento mais irrefutável apresentado pelos partidários da possessão é o de que seria impossível

[...] a essas moças bem educadas, pertencentes a famílias virtuosas, [*terem*] armado com uma perversa malícia um desígnio tão horrível como abusar de seus confessores, brincar com os objetos sagrados, jurar e blasfemar, sem jamais se trair durante meses e anos; a aprendizagem, o treinamento que lhes teria sido necessário para adquirir todos esses “meneios de flexibilidade e de violentas contorções de membros”, que os saltimbancos não conseguem senão após dez ou quinze anos de exercícios assíduos; enfim, a necessidade de que os exorcistas participassem, muito ou pouco, desse conluio, para que as sessões se desenrolassem como elas o teriam previsto; e inversamente a exclusão das outras religiosas que não faziam parte do jogo, e que não poderiam ter visto os ensaios, nem ouvido as conciliábulos; que não poderiam mesmo explicar por que elas não participavam da empreitada que toda uma comunidade embarcava.¹⁵³

¹⁴⁹ BELL, Emma. *Demonic possession in the early modern period*. p. 93.

CERTEAU, Michel de. *A escrita da história*. p. 244.

¹⁵⁰ MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. p. 132 -133.

¹⁵¹ *Ibid.* p. 255.

¹⁵² *Ibid.* p. 140 - 141.

¹⁵³ *Ibid.* p. 249.

3. A ciência e a lei prevalecem

Aqueles que continuavam a crer nos poderes demoníacos emitiam avidamente sua opinião em livretos e panfletos, demonstrando os feitos sobrenaturais das possessas e suas intensas batalhas para livrá-las de seus demônios. No entanto, para aqueles que se opõem à possessão, grupo compostos basicamente por médicos que examinam as vítimas, e, posteriormente, pelos juristas que deliberam sobre os casos, nenhum desses argumentos tinha validade e todos podiam ser facilmente derrubados com a ciência e a razão.

Estes invocam especialmente a fraude e a semelhança com doenças como melancolia e epilepsia, ao ponto de Michel Marescot, renomado médico que examinou a famosa possessa Marthe Brossier em 1599, ter dito que: “Se não são necessários, portanto, outros sinais de possessão pelo diabo que aqueles que são descritos pelos Evangelistas, todo epilético, melancólico e frenético terá o diabo no corpo. E haverá no mundo mais demoníacos do que loucos.”¹⁵⁴ Marescot, obviamente, não duvidava da existência do demônio nem de seus poderes, como ele próprio afirma ao se defender de tais acusações, mas apenas aponta como os testes feitos nesses endemoninhados são inconclusivos e facilmente desconstruídos pela razão. Lembra o médico, também, que é possível que, no caso de Marthe Brossier, seu pai a tenha treinado durante os meses em que peregrinaram pela França, e que a credulidade dos exorcistas fazia com que qualquer deslize por parte da endemoninhada, como se agitar frente à leituras de Cícero ou à aspersão de água não benta, fosse rapidamente explicado como “uma brusca retirada do demônio.” Por fim, Marescot aponta, sutilmente, que o pai de Marthe arrecadou muito dinheiro para “bancar” os exorcismos da filha.¹⁵⁵

Assim, apresentado procedimentos intelectuais fundados na razão, os médicos procuravam explicar os fenômenos da possessão segundo a natureza humana, aceitando a

¹⁵⁴ MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. p. 145.

¹⁵⁵ *Ibid.* p. 144-146.

intervenção diabólica apenas quando se esgotavam essas explicações, sendo a doença a mais fortemente implicada.¹⁵⁶

O outro adversário do Diabo e suas vítimas viriam a ser os juristas. Silenciosos no início dos debates, eles logo receberão as influências dos outros opositores da possessão e se tornarão aqueles que perpetuaram as maiores mudanças na luta contra o diabo, tornando-se cada vez mais prudentes em sentenciar os acusados de contato com o demônio. Pouco a pouco essas mudanças na jurisprudência se fazem sentir nos magistérios, especialmente na França, precursora desses novos pensamentos. Primeiro, se fazia cada vez mais veemente a recusa da intervenção diabólica a menos que se apresentassem provas concretas e irrefutáveis, para evitar a condenação apenas sobre essa acusação prontamente aceita, como em tempos anteriores.¹⁵⁷ Os motivos por detrás das acusações de pacto com o Diabo e as doenças foram considerados mais relevantes para os processos que o pacto em si. A seguir, em 1594, o processo de Sébastien Breton e sua esposa, Jeanne Simoni, de Dinteville, resultou na proibição da “prova pela água” com a qual procurava se averiguar os bruxos pela imersão de seus corpos na água de rios e o modo como sobreviviam ou não. Se sobrevive, é culpada de bruxaria pois com a ajuda do Diabo se salvou, se morre é inocente. Por conta desse “costume bárbaro” como descreveu um dos juízes, essa prova foi proibida pelo Parlamento de Paris em 1601.¹⁵⁸

Ainda em 1624, o Parlamento de Paris forçaria o cumprimento do artigo 163 da ordenança de Villers-Cotterêts, que regulamentava o apelo processual automático às instâncias superiores em sentenças de juízes ordinários que implicavam tortura, morte civil ou natural, mutilação, banimento ou galés sobre processos de sortilégios. Esses processos deveriam ser enviados sem etapas ou intermédios às cortes soberanas para deliberação, sem que os juízes subalternos pudessem se opor. A ordenança já estava em vigor desde 1539,

¹⁵⁶ MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. p. 251-252.

¹⁵⁷ *Ibid.* p. 278-279.

¹⁵⁸ *Ibid.* p. 150-151.

porém, os juízes subalternos a consideravam uma retirada de seus poderes e colocavam como argumento o fato de o acusado não desejar apelar, para executar a sentença de imediato. A partir do século XVII, o apelo deveria ser realizado imediatamente em casos de feitiçaria, sem necessidade de qualquer outra forma de procedimento senão a notificação do processo.¹⁵⁹

Adiciona-se a isso o fato das cortes superiores diminuírem, às vezes drasticamente, as penas dos apelos processuais que vinham a ela, chegando ao ponto de Robert Mandrou afirmar que não encontrou nenhum processo em que o Parlamento de Paris tenha mantido a sentença dada na primeira instância.¹⁶⁰ Importante ressaltar que essa prática não era uma atenuação geral das penas dadas a todos os condenados que apelavam ao Parlamento. Crimes como assassinatos, roubos ou infanticídio continuavam a levar à forca e à fogueira seus perpetradores, mostrando que o Parlamento não estava, assim, aceitando facilmente apenas as provas dadas sobre os poderes imediatos dos cúmplices do Diabo.¹⁶¹

Finalmente, em 1640, o Parlamento de Paris renuncia a processar acusados de feitiçaria, não os reconhecendo em absoluto. Eles seriam, agora, acusados e processados pelo mal que comprovadamente cometeram. De acordo com o Conselheiro da Câmara do Parlamento de Paris, Laisné:

Nós temos no Parlamento duas razões para não condenar os feiticeiros e os mágicos, nessa qualificação. A primeira porque é muito difícil acusá-los de magia, et coetera. A segunda porque eles não se servem de seus sortilégios senão para fazer o mal, ou para profanar as coisas santas. Nós deixamos o incerto e os condenamos pelo mal que fazem e que é bem provado.¹⁶²

O golpe final nas crenças diabólicas se dará, então, em julho de 1682, com um edito assinado por Luís XIV, Colbert e Le Tellier, em Versalhes. Nele a questão do crime de feitiçaria seria finalmente regulamentada. Porém, o próprio termo nem mesmo é citado. O edito fala apenas da “pretensa magia”, contendo assim, implicitamente, a negação do pacto

¹⁵⁹ MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. p. 280.

¹⁶⁰ Ibid. p. 283-284.

¹⁶¹ Ibid. p. 287-288.

¹⁶² Ibid. p. 294.

satânico e do sabá. O texto mantém a pena de morte somente nos casos de sacrilégio e envenenamento, deixando o banimento como sentença para os outros “adivinhos, mágicos e encantadores”.¹⁶³

Assim, durante o século XVIII, os processos de feitiçaria que colocavam em cena quatro vezes mais mulheres do que homens davam lugar aos charlatões e falsos feiticeiros (masculinos), descritos no edito de Luís XIV.¹⁶⁴ Sem dúvida esses charlatões há muito já existiam, tentando intimidar ou enganar a população através do medo e dos poderes do “Diabo”, porém, com a ordenança de 1682, eles não serão mais condenados por seus feitiços e sortilégios, mas pelo mal financeiro que causam, arruinando famílias e enriquecendo de maneira inescrupulosa. Para as autoridades, não existe hesitação quanto à natureza do crime: a “falsa feitiçaria” assim aplicada constitui caso claro de extorsão.¹⁶⁵ As falsas feiticeiras, adivinhas, mercadoras de segredos e intrigantes de casamentos recebem as mesmas punições do que suas contrapartes masculinas. Um lugar-tenente de polícia, Marquês d’Argenson, em 1702, anota que estas mulheres são geralmente viúvas miseráveis passando por privação e a única maneira que tem de ganhar a vida é vendendo seus pactos, drogas, amuletos, remédios, predizendo a sorte e o futuro, e arranjando casamentos para os mais desesperados.¹⁶⁶ Na mente do lugar-tenente, no entanto, não existe dúvida, essas “adivinhas ridículas devem ser metidas na prisão.”¹⁶⁷

Da mesma forma, o lugar-tenente não se impressiona pelas adivinhas que se dizem possessoras. Para os magistrados da época, essas mulheres são loucas ou farsantes, ambas devendo receber o tratamento merecido. Quanto à possessão de mulheres que não se dizem adivinhas, como as comuns nos séculos anteriores, o caso de Marie Benoist, em 1699, é exemplar. Dita possessor desde os cinco anos de idade, uma investigação aprofundada revelou

¹⁶³ MUCHEMBLED, Robert. *Uma história do diabo*. p. 207.

¹⁶⁴ *Ibid.* p. 226.

¹⁶⁵ MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. p. 416-417.

¹⁶⁶ *Ibid.* 421-422.

¹⁶⁷ *Ibid.* 422.

a farsa, fazendo-a ser julgada de “possessão fingida” além de uma miríade de outros crimes, como blasfêmia e falsa adivinhação, somente para citar alguns, que ela teria perpetrado e, segundo sua criada Catherine Bedel, usava o Diabo como desculpa para suas mentiras e trapças. Salvou-se da fogueira pelo apelo à corte superior, sendo banida após açoitada.¹⁶⁸

Assim, embora lentamente, a Europa caminhava para o fim da perseguição ao Diabo e suas cúmplices. Embora, como já dito anteriormente, a última execução por crime de “bruxaria” somente tenha se dado em 1781, quase 100 anos após o edito de Luís XIV, isso apenas comprova a afirmação de Robert Mandrou, sobre a lenta e difícil revisão das estruturas mentais na história da civilização ocidental.¹⁶⁹

¹⁶⁸ MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. p. 424-428.

¹⁶⁹ *Ibid.* p. 438.

CONCLUSÃO

Com base na literatura de referência utilizada nessa pesquisa, podemos notar claramente que, ao longo dos séculos, mudanças de mentalidade se fizeram presentes no tocante à visão da Igreja, da Inquisição e, especialmente, da sociedade sobre as mulheres e seu papel na imagética sobrenatural vigente. A comparação com o papel social feminino e a imagem da mulher descrita por teólogos, médicos e juristas não é mera coincidência. As duas imagens se refletem, se completam e se influenciam mutuamente no decorrer do tempo, um tipo de “circularidade cultural”, por assim dizer, nos moldes de Carl Ginzburg.

Para compreender esse processo de mudança da mentalidade, foi preciso rever todas as etapas de evolução do pensamento médico, religioso, jurídico, popular e erudito entre meados da Idade Média até o início da modernidade e suas considerações sobre o corpo feminino, a imagem do Diabo, a crença na veracidade dos feitos sobrenaturais, dos feitiços e dos malefícios, bem como as imposições de pensamentos da classe dominante, geralmente a Igreja, e os resquícios da cultura popular, que se recusavam a desaparecer. Assim dito, então, retomemos algumas das conclusões que podem ser tiradas.

Em primeiro lugar, a partir das análises obtidas sobre a culpabilidade de heréticas, sobre crimes não ligados diretamente a um pacto maligno, podemos ver que não houve, particularmente, uma repressão feminina explícita. Ao contrário, é notável que não somente o número de acusados parece permanecer, de alguma forma, igualitário, mas que também existem muitos casos de homens mais perseguidos, e com menor porcentagem de sucesso em suas tentativas de comprovarem sua inocência. As mulheres se viam mais vezes libertas, mesmo quando acusadas dos mesmos crimes e em circunstâncias parecidas. Com isso, podemos afirmar que, no tocante às acusações das heresias não ligadas à bruxaria, não é possível afirmar que as mulheres foram as mais culpadas, perseguidas e condenadas.

No outro extremo, quando analisamos justamente o caso das heresias deixadas a parte no primeiro momento, a feitiçaria, a bruxaria, os malefícios e os pactos explícitos com o Diabo, contra a humanidade, vemos uma inversão da situação. As mulheres se encontram, aqui, perseguidas em números muito maiores que os homens. Diferentes explicações foram encontradas para esse fenômeno, porém nenhuma delas parecia abarcar satisfatoriamente todas as variáveis encontradas. Por fim, optamos por seguir a mesma linha de pensamento de Stuart Clark. O motivo pelo qual as mulheres foram mais perseguidas pela Inquisição não foi por serem mulheres, mas por serem bruxas. A afirmação pode parecer estranha ou contraditória, mas a explicação é simples. A sociedade medieval construiu, durante os anos, a partir de imagens populares e de construções eruditas, a figura da bruxa, como ela deveria se parecer, agir, pensar, falar, se portar, e mesmo os malefícios que era esperado que fizessem. Assim, quando eram procurados os acusados, aqueles que se encaixavam nesse perfil foram majoritariamente privilegiados.

O perfil criado da bruxa se enraizou tanto nas populações que alguns autores chegaram a demonstrar que mulheres torturadas “criavam” vívidos testemunhos de seus vôos noturnos, sabás e malefícios, todos perfeitamente encaixados na imagem pré-estabelecida. E uma das principais características dessa imagem é que a bruxa era preferivelmente mulher, visto sua maior propensão ao mal, por sua mente e corpo fraco e inerentemente maligno, como descrito pela medicina da época. Com isso, não podemos dizer que a Inquisição perseguiu, condenou e queimou mais mulheres do que homens, e sim, que julgou bruxas, as quais, por uma construção mental, nas palavras de Stuart Clark, se acreditavam serem mulheres.

O mesmo pensamento médico, em conjunto com uma mudança radical no pensamento sobre o Diabo, mudaria a visão sobre as mulheres e o sobrenatural no início da era moderna. Essa mudança traz novamente um reflexo social, na medida em que o número de pessoas possuídas por forças divinas ou demoníacas aumenta consideravelmente na mesma época.

Ainda que o fato de qual gênero teve maior número de possessos seja um tanto controverso, parece haver uma pequena inclinação para as mulheres, embora a diferença não seja de modo algum tão abismal quanto nos casos de bruxaria dos séculos anteriores. Porém, para os contemporâneos das possessas, não havia dúvidas quanto ao fato da mulher ser mais suscetível à dominação demoníaca, tampouco quanto ao fato de ela também ser mais suscetível a doenças e estados mentais deturpados que possam fazê-la crer que estava realmente possuída. A possessão feminina era, portanto, bastante controversa entre aqueles que acreditavam nela, e aqueles que apenas lhe creditavam como doença. A grande diferença estava, porém, na culpabilidade. Diferente das bruxas, cúmplices conscientes de Satanás, as possessas eram meras vítimas dele, e, portanto, não poderiam ser julgadas e condenadas como bruxas, mas sim, deveriam ser curadas através do exorcismo para livrar suas almas desse mal.

Por fim, podemos então dizer que as mudanças de pensamento sobre a mulher se deram em três categorias distintas: sendo herética, era ignorado seu gênero. Sendo bruxa, era perseguida por ser a imagem fixada da feiticeira, e sendo possessa, se tornou o centro das atenções como uma vítima inocente. É importante frisar, ainda, que as mudanças na culpabilidade feminina não são decorrentes de uma modificação no status social da mulher, que pouco se alterou durante os séculos da Idade Média para a Idade Moderna, mas sim, foi fruto de outros fatores socioculturais, tais como o medo e a figura do Diabo, o Iluminismo, o cientificismo, a Reforma protestante e a própria evolução da mentalidade de uma sociedade acerca do mundo além do real.

Nesse momento de conclusão do trabalho, é necessário frisar que a análise feita e os dados obtidos podem ser considerados apenas um início das pesquisas sobre o tema, tendo em vista o que já foi escrito e a lacuna mencionada na introdução do trabalho.

REFERÊNCIAS

ARIÉS, Philippe; DUBY, Georges. **História da vida privada: da Europa feudal a Renascença**. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. V.2

BAIGENT, Michael; LEIGH, Richard. **A inquisição**. Rio de Janeiro: Imago, 2001.

BETHENCOURT, Francisco. **O Imaginário da magia: feiticeiras, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

_____. **História das inquisições: Portugal, Espanha e Itália, séculos XV – XIX**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BLACKWELL, Jeannine. **German narratives of women's divine and demonic possession and supernatural vision 1555-1800: a bibliography**. Disponível em: <http://www.accessmylibrary.com/coms2/summary_0286-2501284_ITM>. Acesso em: 29 out. 2008

BELL, Emma. **Demonic possession in the early modern period**. Crossroads, vol. III, edição I, 2008. p. 91-96. Disponível em: <<http://www.uq.edu.au/crossroads/archives.html>> Acesso em: 29 out. 2008.

BOULENGER, A. **Histoire de l'Église**. Paris: Librairie Catholique Emmanuel Vitte, 1925.

BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Ed. da Universidade Estadual Paulista, 1992.

CARDOSO, Ciro Flamarion ; VAINFAS, Ronaldo. **Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia**. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CIDADE, Rodrigo Ramos Amaral. **Direito e Inquisição: o processo funcional do Tribunal do Santo Ofício**. Curitiba: Juruá, 2004.

CLARK, Stuart. **Pensando com demônios**. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 2006.

ENGLISH, Deirdre; EHRENREICH, Bárbara. **Witches, nurses and midwives**. Nova York: The Feminist Press, 1972

EYMERICH, Nicolau. **Manual dos inquisidores**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1993.

FARROW, Lee. Análise de: WOROBEK, Christine. **Possessed: women, witches and demons in Imperial Russia**. DeKalb: Northern Illinois University Press, 2001. Disponível em: <<http://www.h-net.org/reviews/showrev.php?id=6152>> Acesso em: 29 out. 2008.

FERBER, Sarah. Entrevista dada a rádio ABC em 13 de novembro de 2005. Transcrição disponível em: <<http://www.abc.net.au/rn/ark/stories/2005/1499728.htm>>. Acesso em: 10 out. 2008.

GASSER, Erika Anne. **Manhood, witchcraft and possession in Old and New England**. 2007. 352 folhas. Tese de doutorado em filosofia. University of Michigan, United States, 2007. Disponível em: <http://deepblue.lib.umich.edu/bitstream/2027.42/57688/2/gassere_1.pdf>. Acesso em: 17 nov. 2008

GIES, Joseph; GIES, Frances. **Life in a medieval city**. Nova York: Harper Perennial, 1969.

GILES, Mary E. (Org.). **Women in the inquisition: Spain and the new world**. Baltimore: The Johns Hopkins University Press, 1998.

GINZBURG, Carlo. **História noturna: decifrando o sabá**. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

_____. **O queijo e os vermes**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____. **Os andarilhos do bem**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

KRAMER, Heirinch; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 2001.

LE GOFF, Jacques. **A história nova**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

_____. **As raízes medievais da Europa**. Petrópolis: Vozes, 2007.

_____; TRUONG, Nicolas. **Uma história do corpo na Idade Média**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LEVI, Giovanni. **A herança material: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

MANDROU, Robert. **Magistrados e feiticeiros na França do século XVII**. São Paulo: Perspectiva, 1968.

MAX, Frédéric. **Prisioneiros da inquisição**. Porto Alegre: L&PM, 1991.

MELLO E SOUZA, Laura de. **O diabo e a terra de Santa Cruz**. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.

MUCHEMBLED, Robert. **Uma história do diabo: séculos XII–XX**. Rio de Janeiro: Bom Texto, 2001.

NICOLAS, Vincent. Análise de: CACIOLA, Nancy. **Discerning Spirits: divine and demonic possession in the Middle Ages**. Illinois: Cornell University Press, 2006. Disponível em: <<http://journals.cambridge.org/action/displayAbstract?aid=1683336>>. Acesso em: 10 nov. 2008.

NOGUEIRA, Carlos Roberto Figueiredo. **Bruxaria e história: as práticas mágicas do Ocidente cristão**. São Paulo: EDUSC, 2004.

NOVINSKY, Anita. **Cristãos-novos na Bahia**. São Paulo: Perspectiva, 1992.

PERROT, Michelle; DUBY, Georges (Org.). **História das mulheres**. Portugal: Edições Afrontamento, 1990. V. 2, 3.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1988.

RAISWELL, Richard. Análise de: ALMOND, Philip C. **Demonic possession and exorcism in early modern England: contemporary texts and their cultural context**. Cambridge: Cambridge University Press, 2004. Disponível em: <<http://www.h-net.org/reviews/showrev.php?id=10892>>. Acesso em: 18 nov. 2008.

REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA. São Paulo: Associação Nacional de História. v. 15, n. 28.

HISTÓRIA VIVA. São Paulo: Duetto Editorial. n. 10, ago. 2004.

HISTÓRIA VIVA. São Paulo: Duetto Editorial. n. 35, set. 2006.

HISTÓRIA VIVA: Grandes Temas. São Paulo: Duetto Editorial. n. 12, [s.d.].

NOSSA HISTÓRIA. Rio de Janeiro: Vera Cruz. n. 01, nov. 2003.

NOSSA HISTÓRIA. Rio de Janeiro: Vera Cruz. n. 32, jun. 2006.

NOSSA HISTÓRIA. Rio de Janeiro: Vera Cruz. n. 8, jun. 2004.

REVISTA PLANETA ESPECIAL. São Paulo: Editora Três. n. 14-A, out, 1973.

RIBEIRO, Márcia Moisés. **Exorcistas e demônios: demonologia e exorcismo no mundo luso-brasileiro**. Rio de Janeiro: Ed. Campus, 2003.

SCHMITT, Jean-Claude; LE GOFF, Jacques. (Org.) **Dicionário do ocidente medieval**. Bauru: EDUSC, 2002. 2 V.

_____. **Os vivos e os mortos na sociedade medieval**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

STORK, Nancy P. **Translations from the inquisition record of Jacques Fournier**. Disponível em: <http://www.sjsu.edu/faculty_and_staff/course_detail.jsp?id=4268>. Acesso em: 22 set. 2008

WELLS, Charlotte C. Análise de: BRIGGS, Robin. **Witches and neighbors: the social and cultural context of European Witchcraft**. Nova York: Viking Books, 1996. Disponível em: <www.h-net.org/reviews/showrev.php?id=1723>. Acesso em: 10 out. 2008

ANEXO 1 – Lista de Hereges

9. Hereges Condenados pelo Direito Canônico

Alguns hereges foram condenados nos Decretos e outros, nas Decretais. Outros, ainda, nas *extravagantes*.

Estes são os hereges cuja condenação aparece nos Decretos: Simão o Mago e os simoníacos; Basílidies e os basilidianos; Nicolau o Diácono e os nicalaítas; os gnósticos; Carpócrates e os carpocratianos; Cerinto e os cerintianos; os nazarenos; os ofitas; Valentim e os valentianos; Apeles e os apelitas; os arcônticos; os adamianos; os cainitas; os setianos; os melquisedequianos; os angélicos; os apostólicos; Cerdon e os cerdonianos; Marcião o Estóico e os marcionitas; os artotiritas; os aquaristas; Severo e os severianos; Taciano e os tacianinos; os alogianos; os catafrígios; os cátaros; Paulo de Samósata e os paulianinos; Hermógenes e os hermogenianos; Manés e os maniqueus; os antropormofitas; Hierarco e os hierarquitas; Novaciano, sacerdote da cidade de Roma, e os novacianos; os montanistas; Hebião e os hebionitas; Fotino Bispo e os fotinianos; Aério, sacerdote de Alexandria, e os arianos; Macêdonio Bispo e os macedonianos; Apolinário e os apolinaristas; os antidicomaritas; os metangismonitas; patrício e seus discípulos; Coluto e os colutianos; Florindo e os florindianos; Donato e os donatistas; o bispo Bonoso e os bonosianos ou bonosiácos; os circunceliões; Prisciliano e os priscilianistas; Lúçifer, Bispo da Sardena, e os luciferianos; o monge Joviniano e os jovinianistas; Helvídio e os helvidianos; Paterno e os pternianos; os chamados “árabes”, porque são da Arábia; Tertuliano, Padre africano e os tertulianistas; tessaresdecatitas; os nictagos; Pelágio e os pelagianos; Nestório, bispo de Constantinopla, e os nestorianos; Sabátio; Celéstio; Eustáquio; Juliano Celanense; Cesletino; maximino Máximo “unicus”; Lampécio; Êtíques, abade constantinopolitano, e os eutiquianos; os acéfalos; Teodósio Gaiano, bispo de Alexandria, e os gaianitas; os agonoítas; os tritístas.

Encontra-se nas Decretais a condenação dos cátaros, patarinos, pobres de Lião, passaginos, josefitas, arnaldistas e esperonitas.

Miguel de Césenne, que foi superior da Ordem dos Franciscanos, foi expressamente condenado em *Quia vir reprobus*, “extravagante” do Papa João XXII.

10. Hereges Condenados pelo Direito Canônico

Alguns hereges, citados no Direito Civil, não são mencionados nos Decretos nem nas Decretais. Nem tampouco nas *extravagantes*. São os pneumatômacos, os papianistas, os pepuzitas, os borboritas, os messalianos, os euquitas ou entusiastas, os audianos, os hidroparastatas, os tascodrigitas, os batraquitas ou braquitas, os marcelianos, os encratitas, os apotacitas e sacófaros.

Fonte: EYMERICH, Nicolau. **Manual dos inquisidores**. Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1993. p. 42 – 43.

ANEXO 2 – Cronologia da Repressão à Feitiçaria

REPRESSÃO A FEITIÇARIA NA EUROPA

- 1450-1700 — 20.000 pessoas queimadas na Europa.
 1560-1630 — Pico da repressão à feitiçaria na Europa.
 1781 — Última execução na Europa.
- 1400-1700 — 5.417 execuções na Suíça.
 1500-1525 — Perseguições maciças nos Alpes italianos.
 1509-1646 — 366 execuções na Bélgica.
 1537-1683 — 1.365 execuções no Jura, França.
 1552-1722 — 549 execuções em Veneza, Itália.
 1559 — 5 execuções em Lisboa, Portugal.
 1561-1670 — 3.229 execuções no Sudoeste da Alemanha.
 1576-1606 — 2.000/3.000 execuções na Lorena, França.
 1577 — 400 execuções no Languedoc, França.
 1610 — Julgamento de Logroño, Espanha.
 1611 — Possessão de Aix-en-Provence, França (Madeleine de La Palud X Gaufridy).
 1612 — Julgamento de Lancashire, Inglaterra.
 1616-1619 — 300 execuções na Catalunha, Espanha.
 1626 — 1 execução em Évora, Portugal.
 1634 — Possessão de Londun, França (Joana dos Anjos X Urbain Grandier).
 1645-1647 — Pico da repressão na Inglaterra; atuação de Matthew-Hopkins.
 1647 — Possessão de Louviers, França (Madeleine Bavent X Thomas Boullé).
 1660-1670 — 70 execuções na Suécia.
 1665-1684 — 152 execuções na Finlândia.
 1682 — Ordenação Real que descriminaliza feitiçaria na França.
 1692 — Processo de Salem, Nova Inglaterra.
 1694 — 1 execução em Lisboa, Portugal.
 1701-1750 — Pico da repressão na Polônia.
 1712 — Última execução na Inglaterra.
 1735 — 1 execução em Lisboa, Portugal.
 1744 — 1 execução em Lisboa, Portugal.